



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR (A)

Parecer nº: 005/2022		Nº Processo: 05	
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – Parcela? 08 e 09/2022 FNAS/FMAS		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 02-A/2021-DPCP- PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2022	Período de Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022	
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 42.840,00	Valor da parcela repassado (R\$): 6.800,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 7.588,91	
Valor da aplicação financeira (R\$): 223,34	Contrapartida (R\$): 340,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salário.	42.840,00	7.140,00	32.130,00
TOTAL	42.840,00	7.140,00	32.130,00
<ul style="list-style-type: none">✓ Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.✓ Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença regular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.✓ Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

A prestação de contas foi considerada: (x) Aprovada () Aprovada com ressalvas () Irregular		
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017; item 10.		
Data: 23/12/2022	Nome do Administrador(a): Carla Maria Santos Gomes Secretária M. de Assist. Social Decreto nº 1166/11/2022	Assinatura do Administrador (a): <i>Carla Maria Santos Gomes</i>

Observações:

* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;
** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

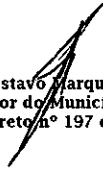
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 23/12/2022

HORÁRIO: 09:30
Sussana B. Caldos.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 005/2022	Nº Processo: 005	Nº de Páginas: 118	Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI: 07/12/2022
De: Controladoria Municipal			
Para: Carla Maria Santos Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.			
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 08 e 09/2022 – FNAS/FMAS		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 002-A-2021DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2022	Período de Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022	
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade - Lar dos Velinhos.			
Valor total da parceria (R\$): 42.840,00	Valor da parcela repassado (R\$): 6.800,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 7.588,91	
Valor da aplicação financeira (R\$): 223,34	Contrapartida (R\$): 340,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, não restaram impropriedades: Damos o parecer regular.			
Data: 20/12/2022	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Flávia dos Santos Pimentel Pereira	Assinatura dos analistas:  Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 197 de 12/03/2021  Flávia dos Santos Pimentel Pereira Chefe de Divisão de Auditoria Operacional Decreto nº 542 de 10/11/2021	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº nº 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDOEM: 07/12/2022HORÁRIO: 11:19*Flávia dos S. Pimentel Pereira***PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO**

Parecer Nº: 005/2022		Nº Processo: 005		Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 01/11/2022	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação					
Para: Controladoria Municipal					
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 08 e 09 de 2022 - FNAS/FMAS			<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final – Parcela?		
Número da Parceria: 002-A-2021-DPCP-PMG		Período a que se refere a prestação de contas: 2022		Período de Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022	
Nome da Organização: Associação Benemérita de Caridade					
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.					
Valor total da parceria (R\$): 42.840,00		Valor da parcela repassado (R\$): 6.800,00		Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 7.588,91	
Valor da aplicação financeira (R\$): 223,34		Contrapartida (R\$): 340,00		Devoluções efetuadas (R\$):	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:					
Atividade		Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$	
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.					
1.1 - Contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive FGTS e contribuição previdenciária.		42.840,00	7.140,00	32.130,00	
TOTAL		42.840,00	7.140,00	32.130,00	
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.					
<ul style="list-style-type: none">✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 002-A/2021-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperados, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo.✓ Resgatou da aplicação o valor de R\$ 672,25, para complemento dos pagamentos dessa prestação de contas.✓ A Entidade aplicou na poupança os saldos remanescentes no valor de R\$ 223,34, referente ao FNAS/FMAS, para ser utilizado na próxima prestação de contas.					

001

Flávia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas: <input type="checkbox"/> De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. <input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique: <input type="checkbox"/> Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique: <input type="checkbox"/> De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. <input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique: <input type="checkbox"/> Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.		
Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.		
Foram realizadas auditorias? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Conclusão Final: Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 002-A/2021-DPCP-PMG,		
Deste modo, recomendamos a: <input checked="" type="checkbox"/> aprovação <input type="checkbox"/> aprovação com ressalvas <input type="checkbox"/> reprovação da presente prestação de contas. Ressalvas:		
Data: 07/11/2022	Nome do analista integrante da comissão:	Assinatura do analista integrante da comissão:
Nome dos demais integrantes da comissão: Josielle Araújo Amorim Saraiva Cláudia Diamantino Lopes Geane de Souza Reis Silva	Assinatura dos demais integrantes da comissão: <i>Josielle Araújo Amorim Saraiva</i> <i>Cláudia Diamantino Lopes</i> <i>Geane de Souza Reis Silva</i>	

002
Sumar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90 - Centro
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECIBO
EM 01/11/22

PARECER TÉCNICO DO GESTOR (A)

Isidoro Araújo Amorim
Sancionou

Parecer N.º: 005/22		N.º Processo: 05		Data Recebimento da Prestação de Contas: 03/10/2022	
De: Gestora da Parceria					
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria n.º 008/2022					
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 08 e 09 de 2022 FNAS/FMAS			() Prestação de Contas Final		
Número da Parceria: 002-A/2021-DPCP-PMG		Período a que se refere a prestação de contas: 2022		Período de Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022	
Nome da organização: Associação Benemerita de Caridade.					
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.					
Valor total da parceria (R\$): 42.840,00		Valor das parcelas do FNAS repassado (R\$): 6.800,00		Data do Repasse: 05/09/2022	
				Valor da parcela comprovadamente utilizado (R\$): 7.588,91	
Valor da aplicação financeira (R\$): 223,34		Contrapartida do FNAS(R\$): 340,00		Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:					
Atividade		Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$	
1 – Acolhimento de pessoas idosas e as famílias.					
1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salários.		42.840,00	7.140,00	32.130,00	
TOTAL		42.840,00	7.140,00	32.130,00	
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:					
<ul style="list-style-type: none">✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 002-A/2021DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo.✓ Resgatou da aplicação o valor de R\$ 672,25, para complemento dos pagamentos dessa prestação de contas.✓ A Entidade aplicou na poupança o valor de R\$ 223,34 referente aos saldos remanescentes do FNAS/FMAS, para ser utilizado na próxima prestação de contas.					

003
[Assinatura]

<p>Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:</p> <p>() De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.</p> <p>() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique:</p> <p>() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.</p> <p>() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.</p> <p>() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.</p> <p>Justifique:</p> <p>() Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.</p>		
<p>Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Colaboração.</p>		
<p>Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não</p>		
<p>Conclusão Final: Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 002-A/2021-DPCP-PMG.</p>		
<p>Deste modo, recomendamos: (x) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.</p> <p>Ressalvas:</p>		
<p>Data: 01/11/2022</p>	<p>Nome do(a) Gestor(a): Tânia Dark Silva Magalhães</p>	<p>Assinatura do(a) Gestor(a): <i>Tânia Dark Silva Magalhães</i></p>

004
Tânia



Guanambi - BA, 22 de setembro de 2022.

Ofício nº 077/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito
NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeitura Municipal de Guanambi

RECIBO
EM 03/10/2022

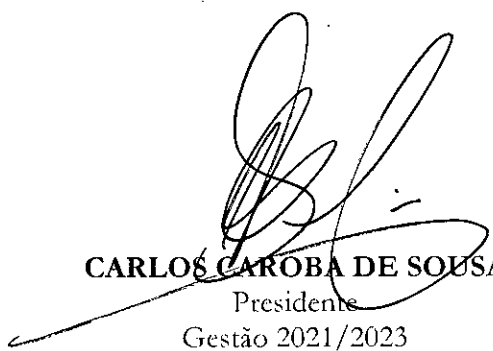
Tânia Donk Silva Fogalhas

Assunto: **Prestação de Contas** do Termo de Colaboração nº 002/A/2021, parcelas de nº 8 e 9/FNAS/FMAS

Prezado senhor,

1. Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Colaboração Nº 02/A/2021 firmado junto ao Município de Guanambi, das parcelas de nº 8 e 9 nos valores de **R\$ 6.800,00** (*seis mil e oitocentos reais*) e **R\$ 340,00** (*trezentos e quarenta reais*) recebidas no dia 05 de setembro de 2022.
2. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição por meio do e-mail lardosvelhinhos.gbi@gmail.com ou telefones (77) 3451-2803 / 9.9932-9765, com o Sr. Carlos Caroba.

Atenciosamente,


CARLOS CAROBA DE SOUSA
Presidente
Gestão 2021/2023

005
Sua

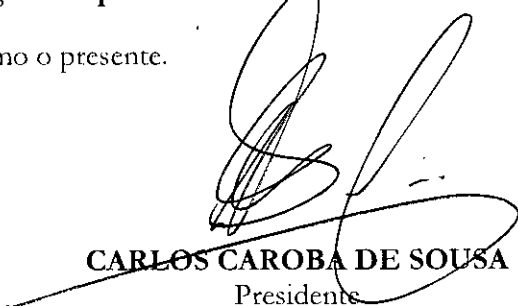


DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Guanambi - BA, 22 de setembro de 2022.

Na qualidade de titular e representante legal da **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS**, sito a Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, no Município de Guanambi - Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 14.788.244/0001-95, DECLARO que os recursos referentes as parcelas **8 e 9 (FNAS/FMAS)** do Termo de Colaboração nº 002-A-2021, foram rigorosamente aplicados segundo o **plano de trabalho**.

Por ser verdade, firmo o presente.



CARLOS CAROBA DE SOUSA
Presidente
Gestão 2021/2023

006
Sua

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

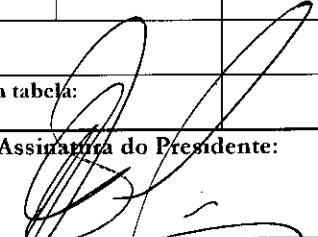


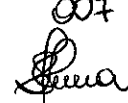
Lar dos Velhinhos

Entidade Associado
Fundadora CB

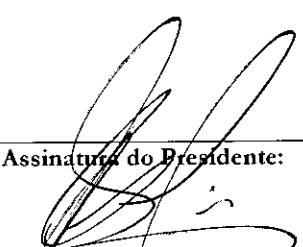
ALIANÇA Solidária

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

Número da Parceria: 002-A-2021		Período de Execução: 2021 / 2022		Período de Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022		
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS						
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Telefone: 3451-2803	E-mail: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com	Nome do Órgão Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI		
Documento			Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em R\$	
Tipo*	No.	Data			Unitário	Total**
-	-	-	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	-	-
Total						
Total Acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela):						
Data: 22/09/2022		Nome do Presidente: CARLOS CAROBA DE SOUSA		Assinatura do Presidente: 		

007


RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO


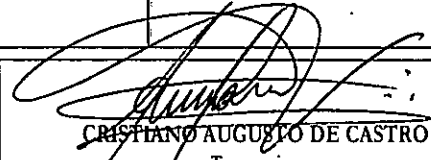
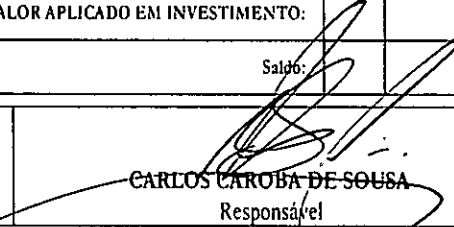
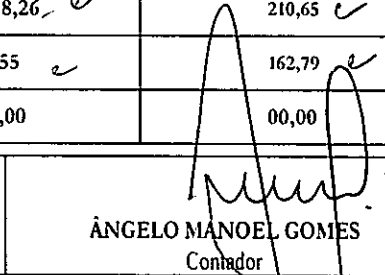
Número da Parceria: 002-A-2021		Período de Execução: 2021/ 2022		Período de Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022	
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS					
CNPJ: 14.788.244/0001-95	Telefone: 3451-2803	E-mail: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com		Nome do Órgão Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI	
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta dos serviços de acolhimento institucional para idosos.					
1 Relatório – Execução das Metas: 50 internos. Cumprindo a meta que é de 50.					
1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): Manutenção das atividades da instituição com a contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive Férias, 13º salário, Rescisão Contratual, FGTS, contribuição previdenciária e Imposto de Renda retido de trabalhador conforme Lei nº 382 de 23 de março de 2010.					
1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): As ações estão sendo programadas de acordo com o plano de trabalho. Os valores foram utilizados para pagamentos da folha de salários de funcionários e pagamento de contas referente ao consumo de água (EMBASA) da instituição.					
1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): Os objetivos estão sendo alcançados conforme o plano de ação apresentado.					
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): O processo está sendo desenvolvido como programado obtendo resultados satisfatórios.					
1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:					
Data: 22/09/2022	Nome do Presidente: CARLOS CAROBA DE SOUSA			Assinatura do Presidente: 	


008


BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS												
UNIDADE/GESTORA: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS					ORDENADOR DA DESPESA: CARLOS CAROBA DE SOUSA							
MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA DEPÓSITO	DATA FIM					
09	2022	8º E 9º	002/A/2021	01/12/2021 A 30/11/2022	6.800,00 – FNAS 340,00 – FNAS/FMAS	05/09/2022	13/09/2022					
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS				Telefone p/ contato: (77) 3451-2803		E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com						
Responsável: CARLOS CAROBA DE SOUSA				Telefone p/ contato: (77) 3451-2803		E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com						
DOCUMENTOS				FORNECEDOR			RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS		
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	Repassador	Repassador	Recebedor	Recebedor
									6.800,00	-	340,00 ✓	-
1	1	05/09/2022	-	923.510.009.889	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	RESÍDUO EM POUPANÇA DA PREST. ANTERIOR (FNAS/FMAS)	-	-	-	33,44	-
1	1	05/09/2022	-	923.510.009.889	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	RESÍDUO EM POUPANÇA DA PREST. ANTERIOR (FNAS)	-	638,81	-	-	-
1	1	05/09/2022	-	660.923.510.026.378	004.848.205-67	VERBENA RODRIGUES ALVES	SALÁRIO 08/2022	-	-	1.156,67 ✓	-	-
1	1	05/09/2022	-	660.923.510.048.766	085.873.975-59	TATIANE OLIVEIRA ARCANJO	SALÁRIO 08/2022	-	-	1.121,10 ✓	-	-
1	1	05/09/2022	-	660.923.510.050.583	068.356.705-50	SILARA KÉDIMA ALVES BATISTA	SALÁRIO 08/2022	-	-	1.222,32	-	-
1	1	05/09/2022	-	660.923.510.053.227	660.394.285-20	RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA	SALÁRIO 08/2022	-	-	1.302,43	-	-

600

1	1	05/09/2022	-	660.923.510.056.392	017.815.405-94	SIMONE OLIVEIRA DE BRITO	SALÁRIO 08/2022	-	-	1.287,87	-	-			
1	1	05/09/2022	-	660.923.510.058.429	052.224.765-29	TATIANA DA ROCHA PRIMO	SALÁRIO 08/2022	-	-	1.287,87	-	-			
1	1	05/09/2022	084307935	90.501	13.504.675/0001-10	EMBASA	REF. AO CONSUMO DE ÁGUA MÊS 09/2022	-	-	-	-	210,65			
1	1	13/09/2022	-	660.923.510.009.889	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA	-	-	-	-	162,79			
1	1	13/09/2022	-	660.923.510.009.889	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA	-	-	60,55	-	-			
TOTAL GERAL:										7.438,81	7.438,81	373,44	373,44		
VALOR DO RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:										638,81		33,44			
VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVÊNIO:										7.378,26		210,65			
VALOR APLICADO EM INVESTIMENTO:										60,55		162,79			
Saldo:										00,00		00,00			
Guanambi, BA, 22 de setembro de 2022.															
 CARLOS CAROBA DE SOUSA Presidente				 CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO Tesoureiro				 CARLOS CAROBA DE SOUSA Responsável				 ÂNGELO MANOEL GOMES Contador			

010




Consultas - Extrato de conta corrente

13/09/2022 15:43:41

Cliente - Conta atual

Agência 923-7
Conta corrente 9889-2ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/09/2022		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.017.972	37.701,76 C	37.701,76 C
				02/09 0923 17972-8 PREF MUN DE GU			
05/09/2022		0923	99026	875 Transferido da poupança	923.510.009.889	33,44 C	
				05/09 0923 9889-2 ASSOCIACAO LAR			
05/09/2022		0923	99026	875 Transferido da poupança	923.510.009.889	33,36 C	
				05/09 0923 9889-2 ASSOCIACAO LAR			
05/09/2022		0923	99026	875 Transferido da poupança	923.510.009.889	638,81 C	
				05/09 0923 9889-2 ASSOCIACAO LAR			
05/09/2022		0923	99026	875 Transferido da poupança	923.510.009.889	44,55 C	
				05/09 0923 9889-2 ASSOCIACAO LAR			
05/09/2022		0923	99026	875 Transferido da poupança	923.510.009.889	24,88 C	
				05/09 0923 9889-2 ASSOCIACAO LAR			
05/09/2022		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.038.760	340,00 C	
				05/09 0923 38760-6 FMAS DE GUANAM			
05/09/2022		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.050.239	6.800,00 C	
				05/09 0923 50239-1 GUANAMBIBL MAC			
05/09/2022		0923	99026	120 Transferido para Poupança	660.816.510.018.155	1.330,36 D	
				05/09 0816 510018155-5 ODIRLENE DE SE			
05/09/2022		0923	99026	120 Transferido para Poupança	660.923.510.026.378	1.156,67 D	
				05/09 0923 510026378-0 VERBENA RODRIG			
05/09/2022		0923	99026	120 Transferido para Poupança	660.923.510.032.605	1.116,67 D	
				05/09 0923 510032605-7 LICIA SANTOS M			
05/09/2022		0923	99026	120 Transferido para Poupança	660.923.510.034.729	1.838,18 D	
				05/09 0923 510034729-1 ISABELLA C O G			
05/09/2022		0923	99026	120 Transferido para Poupança	660.923.510.035.418	1.216,12 D	
				05/09 0923 510035418-2 MARIA HERBENE			
05/09/2022		0923	99026	120 Transferido para Poupança	660.923.510.044.478	1.121,10 D	
				05/09 0923 510044478-5 JAINE RODRIGUE			
05/09/2022		0923	99026	120 Transferido para Poupança	660.923.510.047.516	1.345,79 D	
				05/09 0923 510047516-8 KARISNANDA P A			
05/09/2022		0923	99026	120 Transferido para Poupança	660.923.510.048.766	1.121,10 D	
				05/09 0923 510048766-2 TATIANE OLIVEI.			
05/09/2022		0923	99026	120 Transferido para Poupança	660.923.510.050.583	1.222,32 D	
				05/09 0923 510050583-0 SHARA KEDMA AL			
05/09/2022		0923	99026	120 Transferido para Poupança	660.923.510.053.104	1.233,94 D	
				05/09 0923 510053104-1 MARIA F SORIAN			
05/09/2022		0923	99026	120 Transferido para Poupança	660.923.510.053.107	1.349,19 D	
				05/09 0923 510053107-6 SANDRA S SOUZA			
05/09/2022		0923	99026	120 Transferido para Poupança	660.923.510.053.202	1.452,64 D	
				05/09 0923 510053202-1 ELIZANGELA SOA			
05/09/2022		0923	99026	120 Transferido para Poupança	660.923.510.053.204	1.516,14 D	
				05/09 0923 510053204-8 POLLYANE LOPES			
05/09/2022		0923	99026	120 Transferido para Poupança	660.923.510.053.214	2.284,04 D	
				05/09 0923 510053214-5 JOSELIA MARIA			
05/09/2022		0923	99026	120 Transferido para Poupança	660.923.510.053.226	1.221,20 D	
				05/09 0923 510053226-9 JESSICA MENEZE			
05/09/2022		0923	99026	120 Transferido para Poupança	660.923.510.053.227	1.302,43 D	
				05/09 0923 510053227-7 RUBNEVAL CRISP			
05/09/2022		0923	99026	120 Transferido para Poupança	660.923.510.053.229	1.305,19 D	
				05/09 0923 510053229-3 ELIANE RODRIGU			

011
[Handwritten signature]

05/09/2022	0923	99026 120 Transferido para Poupança	660.923.510.053.423	1.358,23 D	
		05/09 0923 510053423-7 ADRIANA SANTOS			
05/09/2022	0923	99026 120 Transferido para Poupança	660.923.510.055.219	1.286,66 D	
		05/09 0923 510055219-7 MARGARETE RODR			
05/09/2022	0923	99026 120 Transferido para Poupança	660.923.510.055.607	1.330,28 D	
		05/09 0923 510055607-9 RAYANNE K M SO			
05/09/2022	0923	99026 120 Transferido para Poupança	660.923.510.056.392	1.287,87 D	
		05/09 0923 510056392-X SIMONE O BRITO			
05/09/2022	0923	99026 120 Transferido para Poupança	660.923.510.056.461	1.289,32 D	
		05/09 0923 510056461-6 GERALDINO V SI			
05/09/2022	0923	99026 120 Transferido para Poupança	660.923.510.056.489	1.216,64 D	
		05/09 0923 510056489-6 EVERALDO JOSE			
05/09/2022	0923	99026 120 Transferido para Poupança	660.923.510.056.494	1.177,57 D	
		05/09 0923 510056494-2 LAURA VIEIRA C			
05/09/2022	0923	99026 120 Transferido para Poupança	660.923.510.057.429	1.287,87 D	
		05/09 0923 510057429-8 MAGNA SANTOS P			
05/09/2022	0923	99026 120 Transferido para Poupança	660.923.510.057.494	1.177,57 D	
		05/09 0923 510057494-8 ADRIETE CONCEI			
05/09/2022	0923	99026 120 Transferido para Poupança	660.923.510.057.512	1.244,70 D	
		05/09 0923 510057512-X JACIRA CARVALH			
05/09/2022	0923	99026 120 Transferido para Poupança	660.923.510.057.564	1.300,92 D	
		05/09 0923 510057564-2 ARLINDA PEREIR			
05/09/2022	0923	99026 120 Transferido para Poupança	660.923.510.057.589	1.231,40 D	
		05/09 0923 510057589-8 GISELE CAIRES			
05/09/2022	0923	99026 120 Transferido para Poupança	660.923.510.057.833	1.106,44 D	
		05/09 0923 510057833-1 TARCISIA CASTR			
05/09/2022	0923	99026 120 Transferido para Poupança	660.923.510.058.429	1.287,87 D	
		05/09 0923 510058429-3 TATIANA DA ROC			
05/09/2022	0923	99026 120 Transferido para Poupança	660.923.510.058.622	1.287,87 D	
		05/09 0923 510058622-9 NEUMA GUEDES T			
05/09/2022	0923	99026 120 Transferido para Poupança	660.923.510.206.970	1.216,12 D	
		05/09 0923 510206970-1 PATRICIA DA MA			
05/09/2022	0923	99026 120 Transferido para Poupança	661.728.510.009.490	1.427,69 D	
		05/09 1728 510009490-3 DAYANE MAGALHA			
05/09/2022	0000	13105 361 Pgto conta água	90.501	210,65 D	758,05 C
		EMBASA BNDES			
13/09/2022	0923	00923 475 Aplicação Poupança	660.923.510.009.889	456,80 D	
		13/09 0923 510009889-5 ASS BENEMERITA			
13/09/2022	0923	00923 475 Aplicação Poupança	660.923.510.009.889	44,55 D	
		13/09 0923 510009889-5 ASS BENEMERITA			
13/09/2022	0923	00923 475 Aplicação Poupança	660.923.510.009.889	33,36 D	
		13/09 0923 510009889-5 ASS BENEMERITA			
13/09/2022	0923	00923 475 Aplicação Poupança	660.923.510.009.889	162,79 D	
		13/09 0923 510009889-5 ASS BENEMERITA			
13/09/2022	0923	00923 475 Aplicação Poupança	660.923.510.009.889	60,55 D	
		13/09 0923 510009889-5 ASS BENEMERITA			
13/09/2022	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C
Saldo				0,00 C	
Juros *				0,00	
Data de Debito de Juros					30/09/2022
IOF *				0,00	
Data de Debito de IOF					03/10/2022

Transação efetuada com sucesso por: JF431787 CARLOS CAROBA DE SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

012
[Assinatura]



Extratos - Poupança

1
13/09/2022 15:44:36

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 923-7 / 9889-2

Saldo: 758,60 C

Período 01/09/2022 a 13/09/2022

Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade ASS BENEMERITA CARIDADE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/08/2022			Saldo anterior					775,59 C
05/09/2022	05/09/2022		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	05/09 0923 9889-2 ASSOCIACAO LAR	638,81 D	
05/09/2022	05/09/2022		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	05/09 0923 9889-2 ASSOCIACAO LAR	44,55 D	
05/09/2022	05/09/2022		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	05/09 0923 9889-2 ASSOCIACAO LAR	33,44 D	
05/09/2022	05/09/2022		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	05/09 0923 9889-2 ASSOCIACAO LAR	33,36 D	
05/09/2022	05/09/2022		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	05/09 0923 9889-2 ASSOCIACAO LAR	24,88 D	
13/09/2022	13/09/2022	73/7	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	13/09 0923 9889-2 ASSOCIACAO LAR	456,80 C	
13/09/2022	13/09/2022	73/7	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	13/09 0923 9889-2 ASSOCIACAO LAR	44,55 C	
13/09/2022	13/09/2022	73/7	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	13/09 0923 9889-2 ASSOCIACAO LAR	33,36 C	
13/09/2022	13/09/2022	73/7	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	13/09 0923 9889-2 ASSOCIACAO LAR	162,79 C	
13/09/2022	13/09/2022	73/7	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	13/09 0923 9889-2 ASSOCIACAO LAR	60,55 C	
Saldo atual						758,60 C		
Saldo bloqueado						0,00 D		
Saldo total						758,60 C		

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JF431787 CARLOS CAROBA DE SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

013

Carla

Resíduo em poupança da prestação anterior (FNAS/FMAS):

05/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:36:00
092300923 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:91

DATA DA TRANSFERENCIA 05/09/2022
INFORMACOES DO DEBITO:
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 33,40

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2
VALOR TOTAL 33,40
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889
NR.AUTENTICACAO 2.DCC.ECD.EAC.4BE.114

014

Quina

Resíduo em poupança da prestação anterior (FNAS):

05/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:36:00
092300923 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51

DATA DA TRANSFERENCIA 05/09/2022
INFORMACOES DO DEBITO:
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 638,81

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2
VALOR TOTAL 638,81
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889
NR.AUTENTICACAO 2.F6B.AB2.550.B50.A7E

015
[Handwritten signature]

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95



Lar dos
Velhinhos

Entidade Associada
Fundadora da

ALIANÇA *Solidária*

COMPROVANTES DE PAGAMENTO REGISTROS EM CTPS E COMPROVANTES DE FORMAÇÃO

016

Suara

05/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:35:16
092300922 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUpanCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 05/09/2022
NR. DOCUMENTO 170.923.510.026.378
VALOR TOTAL 2.156,67

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VEREENA RODRIGUES ALVES
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.026.378-0
VARIACAO DA POUpanCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889
NR. AUTENTICACAO 2.173.054.990.006.287

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

017
Luiza

05/09/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:35:16
092300923 | SEGUNDA VIA | 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA FOFANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELRINHOS
AGENCIA: 0923-7 | CONTA: | 9.889-2

DATA DE TRANSFERENCIA 05/09/2012
NR. DOCUMENTO 170.923.510.048.766
VALOR TOTAL 1.121,10

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TATIANE OLIVEIRA ARCANJO
AGENCIA: 0923-7 | CONTA: 510.048.766-3

VARIACAO DA FOFANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.005.889

NR. AUTENTICACAO 0.608.100.CB4.5PE.35C

Creditos a partir de 04 05 2012 estes
disciplinados pela Lei 12.763.

021
Sua

05/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:35:17
092300923 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 05/09/2022
NR. DOCUMENTO 170.923.510.050.583
VALOR TOTAL 1.222,32

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SARA KEDMA ALVES BATISTA
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.050.583-0
VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR. AUTENTICACAO 1.7DB.97D.89C.061.FED

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

024
Sua

05/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:35:17
092300923 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 05/09/2022 ✓
NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.227 ✓
VALOR TOTAL 1.302,43 -

***** TRANSFERIDO PARA: *
CLIENTE: RUBNEVAL CRISPIM OLIVEIRA ✓
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.227-7
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO 9.598.F11.A49.2P2.43E
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

028
Suma

05/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:35:16
092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUpanCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 05/09/2022
NR. DOCUMENTO 170.923.510.056.392
VALOR TOTAL 1.237,87

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SIMONE O BRITO
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.056.392-X
VARIACAO DA POUpanCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.069.889

NR.AUTENTICACAO F.4AD.2E1.01B.49B.524
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.793.

032
Suma

05/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:35:16
092300923 - SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 05/09/2022
NR. DOCUMENTO 170.923.510.058.429
VALOR TOTAL 1.287,87

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: TATIANA DA ROCHA FRIMO
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.058.429-3
VARIACAO DA POUANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO 8.DC2.E88.E22.10A.638
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.763.

035

Luiza

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.534.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código de Autoatuação 084307935	Cidade de 0369 Mês/Ano 9/2022	Inscrição 0369.03.0800.2.0255.0000.0 Período de consumo 15/07/22 a 15/08/22	Nº. Hidrômetro Y19N094803
---	--	--	-------------------------------------

Nome / Endereço para entrega

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE
PC JOSAFÁ MOURA, 00098
BOM JESUS 46430000 GUANAMBI

Cod. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias/Consumo	Data/Leitura	Data/Emissão
	728	705	31	15/08/22	15/08/22

Endereço de Ligação

PC JOSAFÁ MOURA, 00098
BOM JESUS 46430000 GUANAMBI

Faixas de Consumo	Consumo (m³)	Valor (R\$)	UC	VL. Total	Consumo (m³) (últimos meses em m³)
ATE 6 MIN	6	14,63		14,63	09/2022 23
7 A 10	4	0,91		3,64	08/2022 26
11 A 15	5	6,45		32,25	07/2022 22
16 A 20	5	7,02		35,10	06/2022 48
21 A 25	3	10,47		31,41	05/2022 48
TOTAL	23			117,03	04/2022 1

Unidades de Consumo - UC (Imóveis)	1
Consumo por Unidade (m³)	23
Consumo Médio Mensal - Ligação	30

Especificação

CONS. AGUA 23 m3
ESGOTO

Esgoto 80	% do valor água
	Valor (R\$)
	117,03
	93,62

ATESTO QUE O(S) MATERIAL(AS) E
OU SERVIÇO(S) QUE SE REFEREM A
PRESENTE NOTA FOI(RAM)
ENTREGUE(S) OU PRESTADO(S).

GUANAMBI, BA, 05/09/2022
German Harold Sall
RESPONSÁVEL

0002.4-0001

Vencimento	Total a pagar em R\$
05/10/22	210,65

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli	
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(-)	Ausente	Água tratada conforme no período de 05/08/22 a 15/08/22
Nº de Amostras - Rede						
Exigidas	0083	0083	0083	0083	0083	
Analisadas	0094	0094	0094	0094	0094	
Em conformidade	0094	0094	0094	0093	0094	

PCSV_200816_NOTA_FISCAL_AGUAESGOTO

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

PIS	210,65	1,30	12,74
COFINS		6,00	12,64

ESTE CREDITO FOI CEDIUO NO BNDDES REF CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITARIOS DE 28/06/2018
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 16/09/22

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO CRIA DEBITO ANTERIOR

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓPTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.534.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Ret. Leitura	Inscrição	Código de Autoatuação
000000000	0369.03.0800.2.0255.0000.0	084307935
Cidade	Mês/Ano	Vencimento
0369	9/2022	05/10/22
		Total a pagar em R\$
		210,65

82640000002-0 10651550820-3 84307935092-5 21000000000-6



038
German

Pagamento de conta (EMBASA):

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/09/2022 - AUTOCATENDIMENTO - 15.46,59
092370923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

Convenio EMBASA BNBES
Codigo de Barras 8269000001-5 10651560843-0
84207931002-5 21900700000-2
Data do pagamento 01/09/2022
Valor Total 210,65

DOCUMENTO: 090501
AUTENTICACAO SISBB: 6.706.BIC.90D.645.000

030

Luiza

Resíduo aplicado em poupança:

13/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:57:18
092300923 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 13/09/2022
NR. DOCUMENTO 170.923.510.009.889
VALOR TOTAL 162,79

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.009.889-5
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.009.009.889
NR. AUTENTICACAO C.A95.C47.677.B2D.C90
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

040
Quina

Resíduo aplicado em poupança:

13/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:57:18
092300923 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 13/09/2022
NR. DOCUMENTO 170.923.510.009.889
VALOR TOTAL 80,55

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ASS BENEFICENTIA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.009.889-5
VARIACAO DA POUANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.009.009.889
NR.AUTENTICACAO 5.908.990.692.700.807

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

041

Guia

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95



Lar dos
Velhinhos

Entidade Associada
Fundadora da

ALIANÇA *Solidária*

GFIP/SEFIP/FGTS (Protocolos de Envios)

042
Seu



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 05/09/2022 10:30:50.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo PSiLOCizvx200006.SFP é:

966bf113-1e8e-4319-b417-d1ddf37c4a79

Transmissor: CONTABILIDADE ANGELO LTDA:08781498000189

Inscrição do Transmissor: 08781498000189

Responsável: CONTABILIDADE ANGELO

Inscrição do Responsável: 41810821568

Competência: 082022

NRA: PSiLOCizvx200006

Base de Processamento: Guanambi / BA

Código de Recolhimento: 115

Contato: ANGELO MANOEL GOMES

Telefone: 007734512512

043

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 05/09/2022

HORA: 10:29:28

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

COMPETÊNCIA: 08/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 639

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

SIMPLES: 1

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	36
REMUNERAÇÃO	51.038,38
DEPÓSITO	4.083,07
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	4.083,07

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/09/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

Sumar
044

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 05/09/2022
HORA: 10:29:28
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GRS-

COMPETÊNCIA: 08/2022

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO DED FPAS	OUTRAS ENTIDADES VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	COD PAGTO TOTAL	FPAS REEMBOLSO
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE			14.788.244/0001-95			2305	639
3.950,07	0,00	0,00	903,52	0,00	0,00	3.046,55	0,00

OBSERVAÇÃO : PERCENTUAL DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA : 100,00 %

Handwritten signature and date:
04/5

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 05/09/2022

HORA: 10:29:28

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Nº CONTROLE: J46d3V8XY300000-9

Nº ARQUIVO: PSiLOC1zvX20000-6

COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2305

FPAS: 639

OUTRAS ENT: 0000

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 1,00

RAT AJUSTADO: 2,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PraCa JOSAFÁ MOURA 98

BAIRRO: BOM JESUS

CNAE PREPONDERANTE: 9430800

CIDADE: GUANAMBI

UF: BA

CEP: 46430-000

TELEFONE: 0077-34512803

CNAE: 9430800

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

639

620

744

779

TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	3.950,07	0,00	0,00	0,00	3.950,07
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	903,52	0,00	0,00	0,00	903,52
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.046,55	0,00	0,00	0,00	3.046,55

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	3.046,55	0,00	0,00	0,00	3.046,55

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Handwritten signature and date:
9/9

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000405 830701792208 907668050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
 COMP: 08/2022 /COD REC:115 COD GPS: 2305 FAP: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,00 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
EUFRASIO PEREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	200.55569.52-2 0,00	21/10/2019 0,00	01		13/12/2021 P2 0,00	0,00
EUFRASIO PEREIRA DOS SANTOS			200.55569.52-2	21/10/2019	01		07/08/2022 Z5	
ADRIANA SANTOS BELEM	1.545,52	0,00	200.87106.24-2 0,00	02/03/2020 120,91	01		123,64	05162 0,00
ADRIETE DA CONCEICAO SOUZA	1.212,00	0,00	160.62785.04-0 0,00	04/03/2022 90,90	01		96,97	05132 0,00
ARLINDA PEREIRA DA SILVA	1.409,60	0,00	124.66488.00-2 0,00	01/09/2011 108,68	01		112,77	05143 0,00
DAYANE MAGALHAES SARAIVA PIMENTEL	1.486,85	0,00	212.00712.24-4 0,00	02/01/2010 115,63	01		118,94	03222 0,00
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	1.414,29	0,00	203.25893.15-7 0,00	02/03/2020 109,10	01		113,14	05143 0,00
ELIZANGELA SOARES LOPES	1.576,32	0,00	150.54475.27-7 0,00	02/03/2020 123,68	01		126,11	03222 0,00
EVERALDO JOSE DOS SANTOS	1.441,86	0,00	129.44504.77-2 0,00	01/02/2021 111,58	01		115,35	05143 0,00
GERALDINO VIANA DA SILVA	1.396,85	0,00	125.87142.08-5 0,00	08/10/2020 107,53	01		111,75	03222 0,00
GERSON MENDES SALLES	2.414,74	0,00	127.81301.08-8 0,00	11/09/2020 199,14	01		193,18	04101 0,00
GISELE CAIRES DE SOUZA	1.333,20	0,00	201.01863.63-7 0,00	04/03/2022 101,80	01		106,65	05162 0,00
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARAES PER	2.000,00	0,00	267.82050.47-0 0,00	04/03/2022 161,82	01		160,00	02515 0,00
JACIRA CARVALHO SINTRA	1.347,82	0,00	125.55589.40-8 0,00	01/06/2020 103,12	01		107,83	05143 0,00
JAINÉ RODRIGUES FERNANDES E FERNANDES	1.212,00	0,00	267.38587.00-5 0,00	09/07/2022 90,90	01		96,96	05162 0,00

Handwritten signature and date:
 04/7

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000405 830701792208 907668050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
 COMP: 08/2022 COD REC:115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JESSICA MENEZES SIRQUEIRA	1.321,99	0,00	162.54365.73-2 0,00	01/12/2011 100,79	01		105,76	05143 0,00
JOSELIA MARIA PEREIRA	2.527,09	0,00	190.12770.23-0 0,00	02/03/2020 212,24	01		202,16	02235 0,00
KARISNANDA PEREIRA ALMEIDA	1.396,85	0,00	163.88276.38-6 0,00	04/03/2022 107,53	01		111,75	03222 0,00
LAURA VIEIRA COTRIM	1.212,00	0,00	129.88860.08-6 0,00	01/02/2021 90,90	01		96,97	05132 0,00
LICIA SANTOS MOURA	1.207,21	0,00	120.25440.05-9 0,00	03/11/2015 90,54	01		96,58	03714 0,00
MAGNA SANTOS PAULO	1.333,20	0,00	267.79861.49-7 0,00	10/02/2022 101,80	01		106,65	05162 0,00
MARGARETE TEIXEIRA RODRIGUES	1.331,87	0,00	209.27638.26-0 0,00	08/10/2020 101,68	01		106,54	05162 0,00
MARIA DE FATIMA SORIANO NEVES	1.336,00	0,00	169.20509.01-7 0,00	01/08/2015 102,06	01		106,88	05162 0,00
MARIA HERBENE MONTEIRO RIBEIRO	1.316,41	0,00	122.24782.15-4 0,00	01/09/2020 100,29	01		105,32	02516 0,00
NEUMA GUEDES TEIXEIRA	1.333,20	0,00	209.41927.64-9 0,00	18/07/2022 101,80	01		106,65	05162 0,00
ODIRLENE DE SENA DOURADO	1.379,90	0,00	165.51904.15-8 0,00	10/02/2022 106,01	01		110,39	03222 0,00
PATRICIA DA MATA NUNES	1.316,41	0,00	165.53690.01-5 0,00	02/03/2020 100,29	01		105,31	02237 0,00
POLLYANE LOPES SOUZA	1.584,05	0,00	165.40947.74-8 0,00	12/08/2015 124,38	01		126,73	03222 0,00
RAYANNE KESIA MARQUES DE SOUZA	1.317,75	0,00	166.02990.02-1 0,00	01/02/2021 100,41	01		105,42	05163 0,00
RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA	1.411,26	0,00	127.83795.04-5 0,00	01/03/2003 108,83	01		112,91	05143 0,00

Handwritten signature
048

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000405 830701792208 907668050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
COMP: 08/2022 COD-REC: 115 COD GPS: 2305- FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00-
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
SANDRA DA SILVA SOUZA FERREIRA	1.400,59	0,00	200.66104.06-2 0,00	02/05/2014 107,87	01		112,04	03222 0,00
SHARA KEDMA ALVES BATISTA	1.516,20	0,00	166.52922.92-5 0,00	01/02/2021 118,27	01		121,29	05162 0,00
SIMONE OLIVEIRA DE BRITO	1.333,20	0,00	166.88920.70-1 0,00	07/05/2021 101,80	01		106,65	05162 0,00
TARCISIA DE CASTRO OLIVEIRA	1.196,15	0,00	204.00130.14-3 0,00	04/03/2022 89,71	01		95,69	05162 0,00
TATIANA DA ROCHA PRIMO	1.333,20	0,00	165.32305.15-5 0,00	18/07/2022 101,80	01		106,66	05162 0,00
TATIANE DE OLIVEIRA ARCANJO	1.212,00	0,00	166.40338.29-8 0,00	01/02/2021 90,90	01		96,96	04110 0,00
VALDIMIR GONCALVES DE ARAUJO	679,72	0,00	112.32330.85-4 0,00	25/05/2022 50,97	01		54,38	07823 0,00
VERBENA RODRIGUES ALVES	1.251,08	0,00	165.43272.07-5 0,00	01/08/2020 94,41	01		100,09	03714 0,00

549

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
51.038,38 0,00 0,00 3.950,07 4.083,07 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 05/09/2022
HORA: 10:29:28
PÁG : 0004/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858700000405 830701792208 907668050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE N° DE CONTROLE: J46d3V8XY300000-9 N° ARQUIVO: PSiLOC1zvX20000-6
COMP: 08/2022 COD REC:115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98 BAIRRO: BOM JESUS CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: GUANAMBI UF: BA CEP: 46430-000 CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	36	51.038,38	0,00	51.038,38	0,00
TOTAIS:	36	51.038,38	0,00	51.038,38	0,00

Praca
050

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 05/09/2022
HORA: 10:29:28
PÁG : 0005/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858700000405 830701792208 907668050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE N° DE CONTROLE: J46d3V8XY300000-9 N° ARQUIVO: PSiLOClzvX20000-6
COMP: 08/2022 COD-REC: 115 COD-GPS: 2305- FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98 BAIRRO: BOM JESUS CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: GUANAMBI UF: BA CEP: 46430-000 CNAE: 9430800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	51.038,38
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	36

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/09/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
4.083,07	0,00	0,00	0,00	4.083,07

Sumar
051

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE - Nº DE CONTROLE: J46d3V8XY300000-9 Nº ARQUIVO: PsiLOClzvX20000-6
 COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: - 2.0 INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98 BAIRRO: BOM JESUS CNAE PREPONDERANTE: 9430800
 CIDADE: GUANAMBI UF: BA CEP: 46430-000 TELEFONE: 0077 3451 2803 CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	3.046.55	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	3.950.07
SALÁRIO FAMÍLIA:	903.52	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	100.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	1	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	1	Z6:	0	Z6:	0						

052
Pruma

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95



Lar dos
Velhinhos

Entidade Associada
Fundadora da

ALIANÇA *Solidária*

DARF/FGTS (Guias e Comprovantes)

053
[Handwritten signature]



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 05/09/2022 - 10:29:28

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE				02-DDD/TELEFONE (0077)34512803
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 51.038,38	06-QTDE TRABALHADORES 36	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 14.788.244/0001-95	11-COMPETÊNCIA 08/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 4.083,07	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 4.083,07
--	---------------------	---------------------------------

~~**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2022**~~

06/09/2022

858700000405 830701792208 907668050815 478824400013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 05/09/2022 - 10:29:28

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE				02-DDD/TELEFONE (0077)34512803
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 51.038,38	06-QTDE TRABALHADORES 36	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 14.788.244/0001-95	11-COMPETÊNCIA 08/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 4.083,07	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 4.083,07
--	---------------------	---------------------------------

~~**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2022**~~

06/09/2022

858700000405 830701792208 907668050815 478824400013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



054
[Handwritten Signature]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.07.00
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO BENEMERITA DE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 38.854-8 X

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85870000040-5 83070179220-8
90766805081-5 47882440001-3

Data do pagamento 05/09/2022 ✓
CNPJ/CEI/CPF 14788244/0001-95 ✓
COMPETENCIA 08/2022 ✓
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/09/2022
VALOR DEPOSITO 4.083,07
Valor Total 4.083,07

DOCUMENTO: 090501
AUTENTICACAO SISBB: 6.83A.8FD.623.CB1.38E ✓

055
Pina



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
14.788.244/0001-95

Razão Social
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO

Período de Apuração
Agosto/2022

Data de Vencimento
20/09/2022

Número do Documento
07.16.22248.9805847-4

Pagar este documento até

20/09/2022

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000075454986

Valor Total do Documento

3.046,55

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	3.046,55			3.046,55
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:08/2022 Vencimento:20/09/2022				
	Totais	3.046,55			3.046,55

SENDA (Versão:5.1.1)

Página: 1/1

05/09/2022 10:26:02

85830000030 0 46550385222 8 63071622248 5 98058474220 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000030 0 46550385222 8 63071622248 5 98058474220 2



CNPJ: 14.788.244/0001-95
Número: 07.16.22248.9805847-4
Pagar até: 20/09/2022
Valor: 3.046,55

Pague com o PIX



056
[Handwritten Signature]



05/09/2022 ✓
às 16:04

Pagamentos

Pagamento de conta

R\$ 3.046,55

Forma de pagamento

Conta PagSeguro

Resumo da movimentação

Vencimento		08/09/2022 ✓
Compensado em		05/09/2022 ✓
Horário		16:04:46
Valor do documento	R\$	3.046,55
Juros (+)	R\$	0,00
Desconto (-)	R\$	0,00
Multas	R\$	0,00

Valor total (=)

R\$ 3.046,55 ✓

NSU

1192908821

Código da transação

1D788DF1-ADE5-4A70-A598-1BC335776FE3

Autenticação

FD.1F.7A.7F.8B.53.CA.56.06.97.F3.E2.18.2D.7F.35

Código de barras

85830000030-0 46550385222-8 63071622248-5 98058474220-2



057
Leonor



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
14.788.244/0001-95

Razão Social
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO

Período de Apuração
31/08/2022

Data de Vencimento
20/09/2022

Número do Documento
07.01.22248.9807964-5

Pagar este documento até

20/09/2022

Observações

Sicalc Contribuinte - 3533 - BA

Valor Total do Documento

30,81

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	30,81			30,81
07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA 08/2022 Vencimento 20/09/2022				
Totais		30,81	0,00	0,00	30,81

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

8585000000 2 30810385222 5 63070122248 4 98079645002 7



CNPJ: 14.788.244/0001-95
Número: 07.01.22248.9807964-5
Pagar até: 20/09/2022
Valor: 30,81

Pague com o PIX



058
Sua



05/09/2022
às 16:04

Pagamentos

Pagamento de conta

R\$ 30,81

Forma de pagamento

Conta PagSeguro

Resumo da movimentação

Vencimento		08/09/2022
Compensado em		05/09/2022 ✓
Horário		16:04:01
Valor do documento	R\$	30,81
Juros (+)	R\$	0,00
Desconto (-)	R\$	0,00
Multas	R\$	0,00

Valor total (=)

R\$ 30,81

NSU

1192906598

Código da transação

2D7B62DF-5F29-4E5F-A9D2-6E5AB627B156

Autenticação

DD.2D.B0.BD.13.A4.E4.A6.3A.3C.C5.B0.F1.30.D0.EA

Código de barras

85850000000-2 30810385222-5 63070122248-4 98079645002-7



059

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95



Lar dos
Velhinhos

Entidade Associada
Fundadora da

ALIANÇA Solidária

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A REGULARIDADE DA INSTITUIÇÃO

060
[Handwritten signature]



Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse de Diretoria

Aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro de 2021, nesta cidade de Guanambi-BA, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situado na Rua Rio de Janeiro, Centro, reuniram-se em Assembleia Geral, às 20:00 (vinte horas) os membros da Associação Benemérita de Caridade - Lar dos Velinhos, CNPJ nº 14.788.244/001-95, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor e dos Editais nºs 02/2021, 03/2021 e 04/2021, para deliberarem quanto a **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**. O Padre João Silva de Sá Teles, então interventor, foi convidado para presidir esta Assembleia Geral. Assumindo a presidência, convidou o Sr. Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira para secretariar os trabalhos. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia que consistia em: Apresentação e breve resumo das realizações do Lar dos Velinhos durante a intervenção; Eleição e Posse da Diretoria; Aprovação de entidades do Conselho Fiscal; Aprovação de Membros do Conselho Fiscal e Indicação de membro da diretoria para exercer a representação legal dos idosos curatelados junto ao INSS. O presidente inicialmente falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão da intervenção. Em seguida, após constar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação. Passou a palavra ao Sr. Carlos Caroba que fez apresentação abordando a situação encontrada pela equipe de intervenção bem como os avanços alcançados no período. Em seguida, o presidente informou aos presentes que, na forma do Edital, estavam abertas as inscrições de chapas para a Diretoria da Instituição. Foi então apresentada, inscrita, discutida, submetida a votação dos associados e eleita por unanimidade a chapa com a seguinte composição: Presidente **CARLOS CAROBA DE SOUSA**, RG 13.142.591 SSP/BA, CPF 071.096.186-33; Coordenador **FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA**, RG 14093666-18 SSP/BA, CPF 028.611.235-32; Secretário **JEAN CHARLES DE OLIVEIRA BATISTA**, RG 065.896.85-80 SSP-BA, CPF 911.761.405-82 e Tesoureiro **CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO** RG 28.339.046-3, CPF 264.274.558-93. Após, o presidente da Assembleia empossou a nova diretoria recém-eleita para cumprirem o mandato de 02 anos (2021/2023) conforme previsto no Estatuto Social. Em seguida foram apresentadas, discutidas, submetidas a votação e aprovadas as entidades que irão indicar membros para compor o Conselho Fiscal do Lar dos Velinhos sendo: o Rotary Club de Guanambi, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Seccional Guanambi e a Paróquia de Santo Antônio de Guanambi. Em seguida foram apresentados, submetidos a votação e aprovados como membros do Conselho Fiscal os seguintes nomes: Pela OAB, os senhores **JESULINO JOSE BEZERRA NETO**, **JOSE GERALDO SOUZA DE SÁ** e **GUILHERME CRUZ DO NASCIMENTO** e pelo Rotary **LOURIVAL RODRIGUES**.

Caroba
790

890 B.1
[Handwritten signatures]



DE OLIVEIRA e ELOISA VILAS BOAS LÉLIS LIMA. Os membros indicados pela Paróquia de Santo Antônio serão submetidos a aprovação por parte dos associados na próxima Assembleia Ordinária uma vez que não foram indicados nesta. Após o presidente recém-eleito sugeriu que a representação legal de idosos junto ao INSS em nome da Associação fosse assumida por outro diretor explicando a razão de ser servidor daquele instituto. Foi sugerido, discutido, submetido à votação e aprovado pelos associados que eventual representação/cadastro junto ao INSS referente a idosos com curatela sob a responsabilidade da Associação (pessoa jurídica), esta será representada pelo seu coordenador **FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA**. Por fim, o presidente franqueou a palavra aos associados e aos convidados. Discursaram o Padre João Silva de Sá Teles, em que agradeceu a colaboração de todos no período da intervenção. A Vereadora Eponina Gomes, a Secretária de Assistência Social, Dra. Rúbia e o Vice-prefeito de Guanambi, o Sr. Arnaldo Azevedo que em seus discursos parabenizaram a gestão de intervenção pelas melhorias alcançadas na instituição e desejaram sucesso a nova diretoria recém-eleita e empossada no cargo. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, tendo eu, *Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira*, lavrado a presente ata, que vai por assinada por mim e pela diretoria.

Guanambi, BA, 28 de setembro de 2021.

[Handwritten signature of Carlos Caroba de Sousa]
CARLOS CAROBA DE SOUSA
Presidente
CPF 071.096.186-33

[Handwritten signature of Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira]
FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA
Coordenador
CPF 028.611.235-32

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
E ANEXOS DE GUANAMBI/BA
Marlôve Melina Medeiros
Sub Oficial

[Handwritten signature of Jean Charles de Oliveira Batista]
JEAN CHARLES DE OLIVEIRA BATISTA
Secretário
CPF 911.761.405-82

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOC E DAS
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolada sob nº 27091
Registrado no livro 4-96 às fls 18-19
Sob nº de ordem 6204
Guanambi/BA 04 de Novembro de 2021

[Handwritten signature of Cristiano Augusto de Castro]
CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO
Tesoureiro
CPF 264.274.558-93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.788.244/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1980
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELINHOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR DOS VELINHOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC JOSAFÁ MOURA	NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****
CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO GUANAMBI
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO LARDOSVELINHOS.GBI@GMAIL.COM
TELEFONE (77) 3451-2803/ (77) 3451-2803		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 16:17:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

062
Suma



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2022	ALVARA PROVISORIO DE FUNCIONAMENTO	Número : 1685/2022 AY4NTIAGWMJ
--------------------	---	-----------------------------------

Inscrição Municipal 27011902	CNPJ / CPF 14.788.244/0001-95	Natureza Juridica Outras Formas de Associação	Validade 24/10/2022 ✓
Nome / Razão Social ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE			
Fantasia LAR DOS VELHINHOS		Simple Nacional: Não "NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"	
Endereço PCA JOSAFÁ MOURA 98, ASSOCIACAO BOM JESUS			
Vencimento Licença Bombeiros:	Vencimento Licença Sanitária:	Vencimento Licença Ambiental:	

Observação: null

Esta autorização provisória equivale a aceitação, declaração e ciência de empresários e pessoas jurídicas de que para o exercício da atividade econômica, devem ser respeitados e cumpridos os procedimentos de segurança sanitária, ambiental, de medições, de prevenção contra incêndio, de uso e ocupação do solo e demais normas estipuladas pelo Município, durante o prazo de vigência do Alvará, sob pena de cancelamento.

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's SECUNDARIOS:

- 9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

063
[Assinatura]

E-mail: prefeitura@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ
SANITÁRIO



Alvará Nº 128/2022

Cód.Verif.: AI4MJAVSYMG

Validade 16/01/2023 ✓

O Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo No 3782/2022, concede licença de funcionamento a:
Razão Social: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Nome Fantasia:
LAR DOS VELHINHOS

CNPJ/CPF:
14788244000195

Endereço:
PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98 ASSOCIAÇÃO

Bairro:
BOM JESUS

Cidade:
Guanambi

Responsável Legal:
CARLOS CAROBA DE SOUSA

CNPJ/CPF:
07109618633

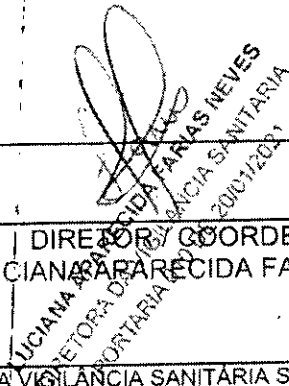
Responsável Técnico:
JOSELIA MARIA PEREIRA

Nº Reg. Cons:
CORENBA382440

Observação:

Autenticado em 16/01/2023

DIRETOR / COORDENADOR
LUCIANA PARARECIDA FARIAS NEVES



Nota:

O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

064
Luciana



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196

15/09/2022 19:20:20 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 14788244000195
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27011902
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
ENDEREÇO: PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98 - ASSOCIACAO - BOM JESUS
MUNICÍPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 05/09/2022
VÁLIDO ATÉ: 05/10/2022 ✓
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AQXMJACNYMG

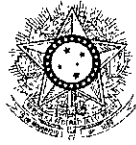
Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 15/09/2022 19:15:40

E-mail: prefeitura@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

065



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.788.244/0001-95

Certidão nº: 12544188/2022

Expedição: 22/04/2022, às 09:20:21

Validade: 19/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.788.244/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

066
Duma



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 24/08/2022 10:28

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223942953

RAZÃO SOCIAL	
ASSOC.BENEMERITA DE CARIDADE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	14.788.244/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

067
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS
CNPJ: 14.788.244/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:09 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2023.

Código de controle da certidão: **04EE.8B50.F761.B181**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

068

Suma

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.788.244/0001-95

Razão Social: ASSOC BENEMERITA CARIDADE

Endereço: PCA COSME DE FARIAS S/N / BOM JESUS / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092200474907973170

Informação obtida em 04/10/2022 09:18:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

069

Suma

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95



Lar dos
Velhinhos

Entidade Associada
Fundadora de

ALIANÇA Solidária

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

070
[Handwritten signature]

SUMÁRIO

PPRA

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais



Lar dos
Velhinhos

Norma Regulamentadora Nº. 09 (NR 09)

Portaria nº. 3.214 de 08/06/1978

Ministério do Trabalho e Emprego

Este Programa deverá ser
arquivado por vinte anos

1. Dados da empresa
2. Definições
3. Introdução
4. Objetivo
5. Resumo das NRs
6. Estratégias e Metodologia de Ação
 - 6.1. Estratégias
 - 6.2. Metodologia de ação
 - 6.3. Prioridades e Metas de Avaliação e Controle
 - 6.4. Medidas de Controle e Avaliação da sua Eficácia
7. Registro manutenção e divulgação de dados
8. Conceitos Básicos e Riscos Ambientais
9. Reconhecimento dos Riscos e Medidas Preventivas
10. Cronograma de Ações
11. Equipamentos de Proteção Individual
12. Das Obrigações
13. Equipamento de Proteção Coletiva
14. Recomendações Preventiva Contra Incêndio e Acidentes
15. Considerações Finais

VIGÊNCIA: NOVEMBRO/2021 A DEZEMBRO/2022

Comunicação
TLO

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social	Associação Benemérita De Caridade
Nome de Fantasia	*****
CNPJ	14.788.244/0001-95
Endereço	Pça Josafá Moura 98- Bom Jesus
Cidade/UF	Guanambi-BA
Telefone	(77) 3-452-2803
E-mail	lardosvelinhos.gbi@gmail.com
CNAE Principal	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CNAE Secundários (Código e Descrição)	94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
Grau de Risco	01 (um)
Data do levantamento	Novembro de 2021
Data de vigência do P.P.R.A.	Novembro de 2021 / Dezembro de 2022
Número de Funcionários	30 Colaboradores
Responsável Pelo empreendimento	Associação Benemérita De Caridade
Responsável legal - pela implantação do P.P.R.A.	Associação Benemérita De Caridade
Responsável pela Elaboração do P.P.R.A.	Rafael Maurício - Tecnólogo, Técnico, Especialista, em Saúde e Segurança do Trabalho CREA 87682

Rafael Maurício
07/22

2. DEFINIÇÕES

Para melhor interpretação deste programa adotam-se as seguintes definições:

- > **HIGIENE OCUPACIONAL:** é a ciência e arte dedicada à prevenção, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos existentes ou originados nos locais de trabalho, os quais podem prejudicar a saúde e o bem-estar das pessoas no trabalho, enquanto considera os possíveis impactos sobre o meio ambiente em geral.
- > **RISCOS AMBIENTAIS:** são os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função da sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
- > **AGENTES FÍSICOS:** são as diversas formas de energia a que possam estar sujeitos os trabalhadores, tais como Ruídos, Vibrações, Pressões Anormais, Temperaturas Extremas, Radiações Ionizantes e Não Ionizantes.
- > **AGENTES QUÍMICOS:** são as substâncias, compostos ou produtos que, na forma de poeiras, gases, vapores, neblinas, névoas ou que ainda pelo contato possam ser absorvidos pelo organismo através da pele, ingestão ou via respiratória.
- > **AGENTES BIOLÓGICOS:** referem-se às bactérias, fungos, protozoários, bacilos, parasitas, vírus, entre outros.
- > **NÍVEL DE AÇÃO:** é valor correspondente à metade dos Limites de Tolerância estabelecidos para os agentes químicos e a dose superior a 50% do critério estabelecido na NR 15 para ruído.
- > **LIMITE DE TOLERÂNCIA:** é a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.
- > **MEDIDAS DE CONTROLE:** são ações, processos ou sistemas que eliminem ou reduzam a níveis aceitáveis a concentração dos agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho.
- > **EPI:** todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

- **EPC:** todo e qualquer equipamento utilizado para eliminar ou neutralizar os agentes agressivos ao meio laboral, visando a preservação da saúde e/ou integridade física dos trabalhadores.
- **AVALIAÇÃO QUALITATIVA:** determinação nas atividades, através de inspeção dos locais de trabalho constante nos anexos 7, 8, 9, 10, 13 e 14 da NR-15.
- **AVALIAÇÃO QUANTITATIVA:** determinação nas atividades que se desenvolvem acima do Limite de Tolerância previstos nos anexos 1, 2, 3, 5, 11 e 12 da NR-15, exemplo: ruído, calor e concentrações de produtos químicos.

3. INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria n. 25 aprovou o texto da Norma Regulamentadora NR-09 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA. O PPRA está descrito neste documento-base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, bem como a periodicidade e a forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com os prazos para sua implantação conforme o cronograma anual.

O PPRA constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção do trabalhador a serem implementadas, servindo também de base para a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, previsto na Norma Regulamentadora NR-07.

- Estabelecimento de metas, prioridades e cronogramas;
- Estratégias e metodologias de ação;
- Forma de registro, manutenção e divulgação de dados;
- Formas de avaliação do desenvolvimento.

No desenvolvimento do P.P.R.A. serão abrangidos:

- A antecipação e recolhimento dos riscos;
- Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- Implantação de medidas de controle e avaliação da eficácia;
- Monitoramento da exposição aos riscos;
- Registro e divulgação de dados.

Todos os trabalhadores interessados tiveram e terão o direito, a qualquer instante, de apresentar propostas e receber informações a fim de assegurar a proteção aos riscos identificados na execução do P.P.R.A. As quantificações de agentes contidas neste programa foram realizadas no mês de **novembro de 2021**, devendo ser atualizado em **dezembro de 2022**.

073
Prunera



4. OBJETIVO

O PPRA tem como objetivo a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, por meio do desenvolvimento das etapas de antecipação, reconhecimento, avaliação e, conseqüentemente, o controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir nos locais de trabalho, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa, no campo da preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, estando articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras.

Tem ainda o objetivo de atender às obrigatoriedades legais previstas nas normas específicas.



5. RESUMO DAS NRS

Abaixo um resumo das principais normas que foram consultadas para a elaboração deste PPRA e, que sempre deverão ser observadas e consultadas para desempenho das atividades com segurança e saúde no trabalho.

NR-01 Disposições Gerais

Dispõe a primeira Norma Regulamentadora elencada na Portaria 3.214/78, sobre a obrigatoriedade das empresas privadas e públicas em geral, que possuem empregados regidos pela Consolidação Trabalhista, ao cumprimento dos preceitos legais e regulamentares relativos à segurança e medicina do trabalho, estabelecendo as obrigações que são exigidas do empregador e do empregado e, dos órgãos de fiscalização competentes (Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SSSST, em âmbito nacional e, Delegacia Regional do Trabalho - DRT, em âmbito estadual).

NR-02 Inspeção Prévia

Esta Norma Regulamentadora estabelece a obrigatoriedade de todo o estabelecimento novo encaminhar ao órgão regional do MTE, uma declaração das instalações ou, solicitar deste mesmo órgão, que realize uma inspeção prévia, para fins de obtenção do CAI - Certificado de Aprovação de Instalações.

A inspeção prévia e a declaração de instalações são exigidas para assegurar que o estabelecimento inicie suas atividades livres de riscos de acidentes e/ou doenças do trabalho. O não cumprimento das exigências previstas na NR-02 impede o início do funcionamento das atividades do estabelecimento novo.

NR-03 Embargo ou Interdição

Trata a Norma Regulamentadora em questão do ato de embargo ou de interdição, medidas promovidas pelo órgão competente do MTE que importam na paralisação total ou parcial da obra ou do estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento.

Handwritten signature and initials

sempre que, através de laudo técnico, vier demonstrada a existência de grave e iminente risco ao trabalhador, considerada assim, toda condição ambiental de trabalho que possa causar acidente ou doença profissional com lesão grave à sua integridade física (do trabalhador).

NR-04 Serviço Especializado em Engenharia de Segurança

Segundo o preceito contido na NR em questão, as empresas que possuam empregados regidos pela CLT, deverão manter ou não, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, na forma estabelecida, considerando a graduação do risco da atividade principal da empresa e o número total de empregados existentes, conforme demonstrativos constantes no quadro II*, que integram a referida Norma (NR-04).

NR-05 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Segundo as revisões desta Norma, primeiro deverá ser verificado qual sua atividade econômica (Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE) e posteriormente o enquadramento do respectivo Grupo com o número médio de funcionários do estabelecimento. Isto feito ficará determinado se há ou não necessidade de organizar e manter em funcionamento uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, composta de representantes do empregador e dos empregados.

NR-06 Equipamento de Proteção Individual

A empresa deverá fornecer para os funcionários somente EPI homologados pelo MTE, ou seja, todos os equipamentos fornecidos devem possuir Certificado de Aprovação.

O fornecimento do EPI é obrigatório, eis que, em alguns locais de trabalho, não é possível adotar medidas de proteção coletiva. Com isto, os EPI foram adotados para proteção contra os riscos de acidentes e/ou doenças profissionais do trabalho, durante o período em que as medidas de proteção coletivas (se possível) estiverem sendo

implantadas ou para atender situações de emergência. A empresa deverá fornecer os EPI aos empregados gratuitamente e, em estado de funcionamento e conservação.

A comprovação do fornecimento deve ser feita através de um "Recibo de EPI", onde deve constar a relação dos EPI entregues ao empregado, a data da entrega, orientações sobre a obrigatoriedade e o modo de uso e informações sobre as sanções impostas no caso do não uso, devidamente assinado pelo empregado, atestando o efetivo recebimento dos mesmos.

NR-07 Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte do empregador, do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

NR-08 Edificações

Estabelece os requisitos técnicos mínimos que devem ser observados nas edificações, para garantir segurança e conforto aos que nela trabalham. Assim, temos:

- altura mínima de 3,00 metros de pé direito, do piso ao teto;
- pisos sem saliências nem depressões, possibilitando a circulação das pessoas e a movimentação dos materiais;
- aberturas nos pisos e paredes, protegidas, impedido a queda de pessoas ou objetos;
- os pisos, escadas e rampas devem oferecer resistência suficiente para suportar cargas móveis e fixas;
- escadas e rampas fixas devem ser construídas, de acordo com as normas técnicas oficiais e mantidas em perfeito estado de conservação
- nos locais (corredores, passagens, escadas etc.) onde houver perigo de escorregamento, devem ser empregados materiais antiderrapantes;

Norma
075

· os andaes acima do solo, que não forem vedados por paredes externas, devem dispor de guarda-corpo de proteção contra quedas.

· Além destes requisitos técnicos, deverão ser observadas também, formas de proteção contra intempéries, de acordo com as normas relativas à resistência ao fogo, isolamento térmico, isolamento e condicionamento acústico, resistência estrutural e impermeabilidade.

NR-09 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Estabelece a norma, em foco, a obrigatoriedade de elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. Devem constituir objeto do PPRA os riscos ambientais, agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente do trabalho e que possam causar danos a saúde do trabalhador.

NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade

Conforme estabelece esta NR, a empresa deve possuir aterramento de todas as máquinas e equipamentos, resultando com isto, uma maior segurança para os funcionários que ali trabalham. Por outro lado, a instalação elétrica deverá estar de acordo com o que preconiza esta NR no tocante a proteção contra incêndios, perigo de contato, bem como, na proteção contra curtos circuitos.

NR-11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

Dispõe sobre os critérios de segurança para a movimentação, transporte, armazenagem e manuseio de materiais, máquinas e equipamentos e das áreas de trabalho onde são instalados. Desta forma temos:

· as áreas reservadas para corredores e armazenamento de materiais deverão ser demarcadas com faixas pintadas no piso com a cor branca;

· os poços dos elevadores deverão ser cercados e isolados com material resistente. As portas de acesso ao mesmo deverão conter sistema de bloqueio de abertura nos vários pavimentos, a fim de evitar que algum funcionário abra a mesma quando na ausência deste elevador no pavimento em questão:

· deverão ser instaladas nos elevadores, placas indicando a carga máxima admissível nos mesmos;

· o operador de empilhadeira e de outros equipamentos de movimentação de materiais motorizados, deverá possuir curso de treinamento específico para tal, com diploma e crachá diferenciado dos demais, sendo que a cada ano o funcionário deverá passar por exame de saúde completo, por conta do empregador;

· os equipamentos utilizados na movimentação de materiais, tais como ascensores, elevadores de carga, guindastes, monta-cargas, pontes-rolantes, talhas, empilhadeiras, guinchos, esteiras-rolantes, transportadores de diferentes tipos, serão calculados e construídos de maneira que ofereçam as necessárias garantias de resistência e segurança, e conservados em perfeitas condições de trabalho;

· em todo equipamento será indicada, em lugar visível, a carga máxima de trabalho permitida;

· as empilhadeiras e outros equipamentos de movimentação de materiais deverão possuir sinal sonoro de advertência, quando do seu deslocamento;

· o armazenamento de material não deverá obstruir os equipamentos de combate a incêndio (extintores, hidrantes, caixas de mangueiras, etc.), bem como saídas de emergência.

NR-12 Máquinas e Equipamentos

Dispõe sobre os critérios de segurança para a instalação de máquinas e equipamentos e das áreas de trabalho onde são instalados.

Desta forma temos:

076
Gustavo

armazenagem e manuseio de materiais, máquinas e equipamentos e das áreas de trabalho onde são instalados. Desta forma temos:

as mesas de trabalho bem como o ponto de operação das prensas ou de outros equipamentos devem estar na altura e posição adequadas para evitar a fadiga dos funcionários;

os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção somente devem ser executados por pessoas devidamente credenciadas (mecânicos e eletricitas da manutenção), sendo expressamente proibido que os funcionários que trabalhem em tais máquinas efetuem qualquer tipo de reparo emergencial.

NR-13 Caldeiras e Recipientes sob Pressão

Trata dos aspectos relativos à utilização devida dos equipamentos que produzem vapor, ar comprimido ou outro tipo qualquer de fluido sob pressão superior à atmosférica, impondo para tanto: a observância de limite de tolerância permissível quanto ao maior valor de pressão efetiva de vapor ou ar comprimido; a utilização de dispositivos de segurança; a frequente atualização dos dados que constituem o histórico da vida útil dos equipamentos e especificações técnicas relativas para fins de segurança, critérios para instalação dos equipamentos; exigência de inspeções periódicas nos equipamentos por profissional habilitado e treinamento obrigatório para operadores. Se a empresa possuir caldeira e/ou reservatório de ar comprimido, os mesmos deverão passar por uma inspeção de segurança por profissional habilitado para tal, conforme preceitua a Portaria nº 023 de 27-de-dezembro-de-1994, a qual modificou a NR-13.

NR-14 Fornos

Esta Norma Regulamentadora trata especificamente da utilização de fornos, especificando os critérios e exigências que devem ser observados na construção e instalação destes equipamentos.

*Norma
047
+10*

Os fornos, para qualquer utilização, devem ser construídos solidamente, revestidos com material refratário, de forma que o calor radiante não ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos pela Norma Regulamentadora - NR 15.

Devem ser instalados de forma a evitar acúmulo de gases nocivos e altas temperaturas em áreas vizinhas, ou seja, em locais adequados, oferecendo o máximo de segurança e conforto aos trabalhadores.

NR-15 Atividades e Operações Insalubres (Anexos 01 a 14)

Consideram-se atividades insalubres aquelas, que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e/ou com a utilização de equipamento de proteção individual.

A adoção de medida de ordem coletiva implica na implantação dos denominados Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC - e a medida de ordem individual implica na implantação de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

NR-16 Atividades e Operações Perigosas

São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos nº 1 e 2 desta NR, EXPLOSIVOS e INFLAMÁVEIS, respectivamente. Também, temos as atividades e operações perigosas com RADIAÇÕES IONIZANTES ou SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS, Anexo acrescentado pela Portaria 3.393/87 e pela Portaria 518/03. E nos trabalhos com ENERGIA ELÉTRICA regulamentada pelo Decreto 93412/86. São consideradas em condições de periculosidade as atividades ou operações executadas com explosivos sujeitos a degradação química ou autocatalítica; ação de agentes exteriores, tais como calor, umidade, faíscas, fogo, fenômenos sísmicos, choque e atritos. Entretanto a empresa não deposita nem muito menos manipula com tais produtos. As operações de

transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer que vasilhames e a granel, são considerados em condição de periculosidade, com exclusão para o transporte em pequenas quantidades, até o limite de 200 litros para os inflamáveis líquidos e 135 kg para os inflamáveis gasosos liquefeitos. As quantidades de inflamáveis, contidas nos tanques de consumo próprio dos veículos não serão consideradas para efeito desta Norma.

NR-17 Ergonomia

Esta Norma Regulamentadora visa estabelecer os parâmetros que possibilitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de forma a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Trata dos aspectos que envolvam o levantamento, transporte e descarga de materiais, o mobiliário, os equipamentos, as condições ambientais do posto de trabalho e a própria organização do mesmo. A empresa deverá, dentro de suas possibilidades, efetuar um Programa Ergonômico dos postos de trabalho em que haja esforços e condições que prejudiquem a saúde do trabalhador.

Por outro lado, quanto à iluminação, sabemos que o Anexo 04 da NR-15 foi revogado pela Portaria 3.751 de 23/11/90, sendo que passou para esta NR, baseando-se na NBR-5413 da ABNT.

NR-20 Líquidos Combustíveis e Inflamáveis

LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS

É todo aquele que possua ponto de fulgor igual ou superior a 70°C e inferior a 93,3°C e é considerado líquido combustível de classe III.

LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS

É todo aquele que possua ponto de fulgor inferior a 70°C e, quando tiver o ponto de fulgor abaixo de 37,7°C será classificado como líquido combustível de classe I e, quando tiver o ponto de fulgor superior a 37,7°C e inferior a 70°C será classificado como líquido combustível de classe II.

NR-21 Trabalho a Céu Aberto

Esta Norma Regulamentadora define as medidas especiais que devem ser exigidas nos trabalhos realizados a céu aberto, visando proteger a saúde e integridade física do trabalhador.

NR-23 Proteção Contra Incêndios

Esta Norma Regulamentadora define medidas e critérios que determinarão o enquadramento, instalação, identificação, manuseio e operacionalidade dos dispositivos de combate contra incêndios. Requer-se a adequação desta norma para a obtenção do certificado de habite-se e na ocasião em que é realizado o seguro das instalações.

NR-24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho

Esta Norma Regulamentadora determina critérios quantitativos e qualitativos para que exista conforto e higiene nos locais de trabalho para os trabalhadores.

A empresa deverá atender as normas, nos aspectos apresentados abaixo:

- instalações sanitárias;
- vestiários;
- refeitórios;
- cozinhas;
- alojamento;
- por ocasião das refeições;
- disposições gerais.

NR-25 Resíduos Industriais

Assinatura
078

A empresa deve controlar a emissão de resíduos, sejam gasosos, líquidos e sólidos, de forma que não possam causar poluição do local de trabalho, bem como do meio ambiente. Para tal, a mesma deve depositar tais resíduos em locais apropriados, conforme normas dos órgãos que regulam tal procedimento (FEPAM, Secretaria da Saúde, IBAMA, etc.).

NR-26 Sinalização de Segurança

SINALIZAÇÃO COLORIDA DE SEGURANÇA

A empresa deverá adotar as cores padrão para sinalização de segurança, conforme preceitua esta NR, tais como: tubulações de ar comprimido, água potável, inflamáveis, produtos químicos e outros, delimitação de corredores e áreas de circulação, equipamentos de combate a incêndios, proteções de partes móveis em máquinas, partes de punção, etc.

ROTULAGEM PREVENTIVA DE PRODUTOS QUÍMICOS

A rotulagem dos produtos perigosos ou nocivos à saúde deverá ser feita segundo as normas previstas nesta NR.

Para tal, a empresa deve possuir um levantamento de todos os produtos químicos utilizados na mesma e efetuar a sua rotulagem de forma que estes sejam breves, precisos, redigidos em termos simples e de fácil compreensão.

NR-28 Fiscalização e Penalidades

Essa norma trata da ação fiscalizadora dos Agentes de Inspeção do Trabalho do MTE nas empresas, visando à garantia do cumprimento das disposições legais e regulamentares vigentes, relativas à segurança e saúde do trabalhador, e da aplicação das penalidades previstas para cada caso, de conformidade com o disposto no quadro de graduação das multas e no quadro de classificação das infrações (Anexos I e II integrantes da NR-28).

Norma
6to

NR 31- Segurança e saúde no Trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura

Estabelece os preceitos a serem observados na organização e no ambiente de trabalho, de forma a tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento de quaisquer atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura com a segurança e saúde e meio ambiente do trabalho.

NR-33 Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados

Esta Norma tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos para identificação de espaços confinados e o reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos existentes, de forma a garantir permanentemente a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente nestes espaços. Entende-se por Espaço Confinado qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

É de responsabilidade da **Lar dos Velinhos** de reduzir e/ou eliminar os agentes agressivos.

6. ESTRATÉGIAS E METODOLOGIA DE AÇÃO

6.1. Estratégias

Eliminar, reduzir ou controlar os riscos ambientais, tendo em vista os dados e outras informações obtidas através de avaliação qualitativa do risco físico RUÍDO, e do risco QUÍMICO E BIOLÓGICO e discutir com a diretoria os resultados.

6.2. Metodologias de ação

ANTECIPAÇÃO

Serão efetuadas inspeções rotineiras do ambiente de trabalho, e paralelamente serão avaliados métodos ou processos de trabalhos, com a possibilidade de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para a sua redução ou eliminação.

RECONHECIMENTO

Será executado um reconhecimento dos riscos ambientais, através de visita aos locais de trabalho, entrevistas com funcionários, e outros dados obtidos, quando das inspeções de rotina a serem realizadas nos setores de trabalho da empresa. Nessa etapa, será estabelecida a priorização dos agentes em função do potencial de risco de cada um, após a identificação dos mesmos, e localização das fontes geradoras.

6.3. Prioridades e Metas

A implantação e acompanhamento das Medidas de Controle, visam minimizar ou eliminar a exposição dos trabalhadores aos riscos. As ações e metas descritas neste documento são aplicadas diretamente em seu ambiente laboral, no sentido de fornecer ao trabalhador melhores condições de trabalho.



6.4. Medidas de Controle Prioridades

A implantação das medidas de controle são necessárias e deverão ser suficientes para a otimização e minimização ou o controle dos riscos ambientais, sempre que for verificada uma das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;

c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores limites previstos na NR-15, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH-American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva do trabalho, desde que mais rigorosas do que os critérios técnico-legais estabelecidos;

d) Quando através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

As medidas de controle deverão obedecer a seguinte hierarquia:

- Medidas de proteção coletiva;
- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- Utilização de equipamentos de proteção individual.

Somente quando comprovada pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou se encontrarem em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar emergencial, deverão ser adotadas outras medidas.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverão obedecer a seguinte hierarquia:

a) Medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

b) Medidas que previnem a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

c) Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Quando adotada a proteção individual deverá estar em consonância com o prescrito na NR-6 e normas administrativas, além de se efetuar uma seleção na EPI que esteja adequado tecnicamente ao risco em que o trabalhador está exposto e que ofereça conforto ao usuário segundo sua própria avaliação. Deverá ainda ser estabelecido normas ou procedimentos para promover o fornecimento, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas.

Como citado no item que se refere à proteção coletiva, deverá efetuar treinamento ao trabalhador, orientando sobre a correta utilização do mesmo e as possíveis limitações que oferece.

Nesta fase, todas as ações do Programa deverão ser estabelecidas em um cronograma: as prioridades, determinando os prazos para execução das ações, a estratégia e metodologia de ação, a periodicidade e a forma de avaliação do desenvolvimento do Programa.

7. REGISTRO MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

REGISTRO

O documento-base do PPRA deverá ser mantido arquivado no estabelecimento por um período mínimo de 20 anos, bem como aqueles inerentes ao tema, tais como os Laudos Técnicos de Avaliação de Riscos Ambientais, etc.

O documento deve ser apresentado à Comissão interna de Prevenção de Acidentes – CIPA durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão.

O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

MANUTENÇÃO

Deve haver formulários padronizados para cada tipo de registro do PPRA, um arquivamento destes formulários em pastas, cadernos, fichários, etc., tendo em seu índice o título e a página em que está o formulário específico. Estas pastas ou similares devem ficar em local previamente estabelecido, de fácil acesso e deve haver um controle forma de distribuição de cópias destes formulários. Um cuidado especial é necessário quando se muda o administrador do programa, pois este deve passar todo o acervo para seu substituto.

DIVULGAÇÃO

A divulgação dos dados pode ser feita de diversas maneiras, dependendo do porte do estabelecimento, as mais comuns são:

- Treinamentos específicos
- Reuniões setoriais
- Via terminal de vídeo para consulta dos usuários

Normas
180

- Reuniões de CIPA e SIPAT
- Boletins e jornais internos
- Programa de integração de novos empregados
- Palestras avulsas

8. CONCEITOS BASICOS/RISCOS AMBIENTAIS

Para fins desse programa consideram-se conceitos básicos os agentes físicos químicos biológicos e ergonômicos existentes nos ambientes de trabalho, em função de sua natureza concentração ou intensidade e tempo de exposição são capazes de causar dano a saúde do trabalhador e podem ser assim classificados:

Classificação dos Principais Riscos Ocupacionais em Grupos, de acordo com sua Natureza e a padronização das Cores Correspondentes.

Grupo 1 Verde	Grupo 2 Vermelho	Grupo 3 Marron	Grupo 4 Amarelo	Grupo 5 Azul
Riscos Físicos	Riscos Químicos	Riscos Biológicos	Riscos Ergonômicos	Riscos de Acidentes
Ruídos	Poeiras	Vírus	Esforço físico intenso	Arranjo físico inadequado
Vibrações	Fumos	Bactérias	Levantamento e transporte manual de peso	Máquinas e equipamentos sem proteção
Radiações ionizantes	Névoas	Protozoários	Exigência de postura inadequada	Ferramentas inadequadas ou defeituosas
Radiações não ionizantes	Neblinas	Fungos	Controle rígido de produtividade	Iluminação inadequada
Frio	Gases	Parasitas	Imposição de ritmos excessivos	Eletricidade
Calor	Vapores	Bacilos	Trabalho em turno e noturno	Probabilidade de incêndio ou explosão
Pressões anormais	Substâncias, compostos ou produtos químicos		Jornadas de trabalho prolongadas	Armazenamento inadequado
Umidade			Monotonia e repetitividade	Animais peçonhentos
			Outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico	Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes

Handwritten signature and initials

9. RECONHECIMENTO DOS RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Função: Assistente Social / Monitor de Recreação (1) Número de Trabalhadores Expostos: 02 Sector: Administrativo		
Assistente Social: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos. Monitor de Recreação: Monitora o lazer dos idosos		
Agente:	Medições	Medidas De Controle Já Existentes
Ruído	*****	
Umidade RH%	*****	
Iluminância	*****	
Temperatura	*****	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
Exatidão e precisão (X)	Monotonia, Repetitividade.	Trabalhos Administrativos.

Possíveis Danos à Saúde: Lombalgias, dores pelo corpo, LER-DORT.

EPI POR FUNÇÃO

- > Calçado de Segurança
- > Uniforme

70mm

 ORB

Função: Auxiliar Administrativo Número de Trabalhadores Expostos: 02 Sector: Administrativo		
Auxiliar Administrativo: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.		
Agente:	Medições	Medidas De Controle Já Existentes
Ruído	*****	
Umidade RH%	*****	
Iluminância	*****	
Temperatura	*****	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
Exatidão e precisão (X)	Monotonia, Repetitividade.	Trabalhos Administrativos.

Possíveis Danos à Saúde: Lombalgias, dores pelo corpo, LER-DORT.

EPI POR FUNÇÃO

- > Calçado de Segurança
- > Uniforme

Função: Auxiliar de Limpeza
Número de Trabalhadores Expostos: 05
Sector: Limpeza

Executam serviços de Limpeza nas dependências do abrigo. Conservam vidros e fechaduras, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Agente:	Medições	Medidas De Controle Já Existentes
Ruído	*****	
Umidade RH%	*****	
Iluminância	*****	
Temperatura	*****	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
Químico (X)	Produtos Químicos (Limpeza)	Limpeza de Dependências
Físico (X)	Umidade	Limpeza de Dependências
Mecânico/Acidente (X)	Queda do mesmo Nível Escorregões	Piso Escorregadio
(X)	Postura Inadequada	Postura em pé, agachado, curvado para Limpeza.
Biológico (X)	Virus, Bactérias, Fungos Parasitas	Limpeza de Banheiro de uso Coletivo

Possíveis Danos à Saúde: Intoxicação por produtos Químicos, Lombalgias dores pelo corpo, Doenças Infectocontagiosas.

EPI POR FUNÇÃO

- > Calçado de Segurança (Bota Impermeável)
- > Uniforme
- > Máscara (PFF1)
- > Óculos (Transparente)
- > Luva (Látex Cano Longo)
- > Avental

Handwritten signature and initials
 080
 680

Função: Cuidador
Número de Trabalhadores Expostos: 07
Sector: Cuidados

Cuida dos idosos, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, recreação e lazer dos mesmos.

Agente:	Medições	Medidas De Controle Já Existentes
Ruído	*****	
Umidade RH%	*****	
Iluminância	*****	
Temperatura	*****	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
(X)	Postura Inadequada, Esforço Físico Intenso	Postura em pé, agachado, curvado para Movimentar Os idosos
Biológico (X)	Virus, Bactérias, Fungos Parasitas	Higienização dos Idosos

Possíveis Danos à Saúde: Lombalgias dores pelo corpo, Doenças Infectocontagiosas.

EPI POR FUNÇÃO

- > Calçado de Segurança (Bota Impermeável)
- > Uniforme
- > Máscara (Cirúrgica)
- > Luva (Cirúrgica)
- > Jaleco

Função: Técnico De Enfermagem / Enfermeiro (1)
 Número de Trabalhadores Expostos: 09
 Setor: Enfermagem

Cuida dos idosos, zelando pelo bem-estar, saúde, Medicação

Agente:	Medições	Medidas De Controle Já Existentes
Ruído	*****	
Umidade RH%	*****	
Iluminância	*****	
Temperatura	*****	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
(X)	Postura Inadequada, Esforço Físico Intenso	Postura em pé, agachado, curvado para Movimentar Os idosos
Biológico (X)	Virus, Bactérias, Fungos Parasitas	Higienização dos Idosos

Possíveis Danos à Saúde: Lombalgias dores pelo corpo, Doenças Infectocontagiosas.

EPI POR FUNÇÃO

- > Calçado de Segurança (Bota Impermeável)
- > Uniforme
- > Máscara (Cirúrgica)
- > Luva (Cirúrgica)
- > Jaleco

Handwritten signature and number 085

Função: Lavadeira
 Número de Trabalhadores Expostos: 2
 Setor: Lavanderia

Executam serviços de Limpeza Nas roupas em geral, Cama Mesa e Banho.

Agente:	Medições	Medidas De Controle Já Existentes
Ruído	*****	
Umidade RH%	*****	
Iluminância	*****	
Temperatura	*****	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
Químico (X)	Produtos Químicos (Limpeza)	Limpeza de Dependências
Físico (X)	Umidade	Limpeza de Dependências
Mecânico/Acidente (X)	Queda do mesmo Nível Escorregões	Piso Escorregadio
(X)	Postura Inadequada	Postura em pé, agachado, curvado para Limpeza.
Biológico (X)	Virus, Bactérias, Fungos Parasitas	Limpeza de Banheiro de uso Coletivo

Possíveis Danos à Saúde: Intoxicação por produtos Químicos, Lombalgias dores pelo corpo, Doenças Infectocontagiosas.

EPI POR FUNÇÃO

- > Calçado de Segurança (Bota Impermeável)
- > Uniforme
- > Máscara (PFFI)
- > Óculos (Transparente)
- > Luva (Látex Cano Longo)
- > Avental

Função: Cozinheira
 Número de Trabalhadores Expostos: 04
 Setor: Alimentos

Preparam Alimentação para os idosos

Agente:	Medições	Medidas De Controle Já Existentes
Ruído	*****	
Umidade RH%	*****	
Iluminância	*****	
Temperatura	*****	
Tipo de Exposição:	Habitual	

Riscos Ambientais Existentes No Posto de Trabalho

Riscos	Agentes	Fonte Geradora
Físico (X)	Calor	Alta temperatura próximo ao fogão
Mecânico/Acidente (X)	Queimaduras	Panelas Quentes
Ergonômico (X)	Postura Inadequada, Muito tempo em pé	Postura em pé.

Possíveis Danos à Saúde: Queimaduras, dores no corpo.

EPI POR FUNÇÃO

- > Calçado de Segurança
- > Uniforme
- > Óculos (Transparente)
- > Avental

Handwritten signature and number 086

10. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Mês e ano	Ações do Programa				
	Implantação do PPRA	Implantação das medidas de controle	Treinamento de Equipamento de Proteção Individual (NR-06)	Treinamento de Ergonomia (NR-17)	Treinamentos Nr 11
12/21	X	X			
01/22	X	X			
02/22		X			
03/22		X	X	X	
04/22		X			X
05/22		X			
06/22		X			
07/22		X			
08/22		X			
09/22		X			
10/22		X			
11/22		X			
	Fazer entrega/levar de EPI coletando assinaturas dos empregados na Ficha de EPI's	Treinamento de Combate a princípio de Incêndio (NR-23)	Palestra sobre Acidentes de Trabalho	Implantação do PCMSO em conformidade com a NR-07	Execução do PAE - Plano de Atendimento Emergencial
12/21	X			X	X
01/22	X			X	X
02/22	X			X	X
03/22	X			X	X
04/22	X			X	X
05/22	X			X	X
06/22	X		X	X	X
07/22	X			X	X
08/22	X	X	X	X	X
09/22	X			X	X
10/22	X			X	X
11/22	X			X	X
	Preencher Relatório mensal das condições dos equipamentos de proteção Contra incêndio e condições de segurança	Treinamento de Primeiros Socorros	Treinamento de direção defensiva	Fixação de placas de sinalização de segurança	Atualização do PPRA
12/21	X			X	
01/22	X			X	
02/22	X				
03/22	X				
04/22	X				
05/22	X				
06/22	X				
07/22	X				
08/22	X				
09/22	X				
10/22	X	X			
11/22	X				X

*Observações: Os treinamentos de Segurança devem ser devidamente documentados através de Listas de Presença com assinaturas dos funcionários participantes e fotografias comprobatórias.

11. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A proteção individual constitui a última barreira existente entre o risco e o trabalhador e a última técnica a utilizar face aos riscos profissionais. Antes de recorrer à utilização de um Equipamento de Proteção Individual, devem-se avaliar os riscos e adaptar as medidas de segurança adequadas, utilizando proteções coletivas destinadas a evitar o risco.

Nos casos em que isso não seja possível, utiliza-se como último recurso a proteção individual que, muitas vezes, pode ser um complemento à proteção coletiva.

Devemos ter presente que: Os equipamentos de proteção individual não eliminam o risco nem evitam os acidentes, mas minimizam as consequências que estes possam causar. No esquema abaixo, pode-se observar como a proteção individual se encontra na última fase da proteção frente à possível lesão.

A função básica dos EPI é proteger o organismo de exposições ao produto tóxico, minimizando o risco. Intoxicação durante o manuseio ou a aplicação de produtos fitossanitários é considerada acidente de trabalho.

O uso do EPI é uma exigência da legislação trabalhista brasileira através de suas Normas Regulamentadoras. O não cumprimento poderá acarretar ações de responsabilidade cível e penal, além de multas aos infratores.

087
780

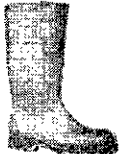


12. DAS OBRIGAÇÕES

Do empregador

- Informar os trabalhadores que em caso de grave e eminente risco os trabalhadores têm direito a interromper de imediato suas atividades (**DIREITO DE RECUSA ITEM 9.6.3**)
- Adquirir o epi adequado ao risco e a atividade;
- Exigir o seu uso;
- Quantificar o Nível de exposição dos Funcionários ex: Radiação
- Fornecer ao trabalhador somente o EPI que possua a aprovação do órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, no caso, **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)**: Convém informar que a compra e o fornecimento de epi sem C.A. ao trabalhador podem trazer sérias consequências jurídicas ao empregador.
- No caso de qualquer empresa que tenha conhecimento de comercialização de EPI sem CA, esta deve comunicar o fato ao MTE, citando o comerciante.
- Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado guarda e conservação;
- (OBS. Nesse caso o legislador se refere ao fato de que o treinamento do trabalhador quanto ao uso do EPI deve ser realizado no ato de entrega ou em situações a serem definidas pelo empregador, e neste caso, o treinamento deverá ser registrado em formulário específico).
- Substituir imediatamente, quando extraviado ou danificado;
- No caso de epi destinado à proteção respiratória (EPR), segundo o Artigo 3.º da Instrução Normativa n.º 01/94, somente poderão ser comercializados EPI'S que estejam acompanhados de instruções impressas, contendo, no mínimo, as seguintes informações: finalidade, proteção oferecida, restrições, vida útil, orientações adicionais (guarda, conservação e higienização).
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; (OBS.: Nesse caso o empregador deve garantir meios para que ocorra com frequência a higienização dos epi) e comunicar ao MTE, qualquer irregularidade observada.
- Registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

Do empregado




- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

EPIs	INDICAÇÕES
 <p>Botina com biqueira de aço</p>	<p>Características: resistente a produtos químicos e protege os pés.</p>
 <p>Óculos</p>	<p>Características: A utilização dos óculos minimiza as chances de acidentes Na Região Dos Olhos</p>
	<p>Características: Máscara Contra Gases e Vapores.</p>

Prava
088

13. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC’S

Equipamentos de Proteção Coletiva, ou EPC, são equipamentos utilizados para proteção de segurança enquanto um grupo de pessoas realiza determinada tarefa ou atividade. O Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) deve ser usado prioritariamente ao uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI). por exemplo: um equipamento de enclausuramento acústico deve ser a primeira alternativa a ser indicada em uma situação onde houver risco físico de ruído, por proteger um coletivo. E somente quando esta condição não for possível, deve ser pensado o uso de protetores auditivos como Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) para proteção dos trabalhadores, pois são de uso apenas individual.

EPCS	OBSERVAÇÕES
 <p>Extintores de incêndio</p>	<p>Extintor de incêndio é um equipamento de segurança que possui a finalidade de extinguir ou controlar incêndios em casos de emergências. Em geral é um cilindro que pode ser carregado até o local do incêndio, contendo um agente extintor sob pressão.</p>
 <p>Kit de Primeiros Socorros</p>	<p>O Kit de primeiros Socorros, é mais uma ferramenta de grande importância para o escuta/escota pois implica conhecimento, preparação e é um kit que pode tratar desde pequenas ocorrências a permitir uma tentativa de atrasar uma evolução negativa do estado clínico do paciente(s) em questão.</p>
 <p>OBRIGATORIO O USO DO E.P.I.</p>	

Informa o trabalhador da obrigatoriedade do uso do equipamento de proteção individual.

14. RECOMENDAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO E ACIDENTES.

- Não use cestos de lixo como cinzeiros.
- Não jogue pontas de cigarro pela janela, nem as deixem sobre armários, mesas e prateleiras.
- Não fume ao lidar com álcool, cera, parafina, solventes ou material de limpeza em geral.
- Respeite as proibições de fumar e acender fósforos em locais sinalizados.
- Evite o acúmulo de lixo em locais não apropriados.
- Coloque os materiais de limpeza em recipientes próprios e identificados.
- Não deixe os equipamentos elétricos ligados após sua utilização.
- Desconecte-os da tomada.
- Ao utilizar materiais inflamáveis, faça-o em quantidades mínimas, armazenando-os sempre na posição vertical e na embalagem original.
- Não improvise instalações elétricas, nem efetue consertos em tomadas e interruptores sem que esteja familiarizado com isso.
- Não sobrecarregue as instalações elétricas com a utilização de "plugues T" ou extensões. Procure um profissional com conhecimento técnico.
- Verifique, antes de concluir seu trabalho, se os equipamentos elétricos estão desligados.
- Observe as normas de segurança ao manipular produtos inflamáveis ou explosivos.
- Mantenha os materiais inflamáveis em locais resguardados e à prova de fogo.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

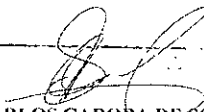
Este Programa permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes no órgão por ocasião da vistoria, quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos, exigirão novas análises.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.



Rafael Mauricio dos Santos
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-BA 87682

RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS
Técnico em Segurança do Trabalho
Tecnólogo em Segurança do Trabalho
Especialista em Saúde e Segurança do Trabalho
CREA-BA 87682



CARLOS CAROBA DE SOUSA
PRESIDENTE

589



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 451 8000

LEI Nº 011/01

PUBLICADO

22 / 3 / 2001

José Bonifácio Teixeira
Chefe do Gabinete.

"Declara Entidade de Utilidade
Pública, e dá outras
providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 096/96, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

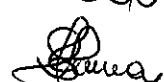
Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de Guanambi, de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE DE GUANAMBI - LAR DOS VELHINHOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, em 22 de março de 2001.


Ariovaldo Vieira Boa Sorte
Prefeito Municipal

090




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PUBLICAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
C.N.P.J. nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonofax: (77) 3451-8700

No Diário Oficial do M
de Guanambi - Bah

Ano I nº 36
Em, 23 / 03 / 10

LEI Nº 382, DE 23 DE MARÇO DE 2010

Camila
CAMILA GÓTIM P
Secretária Municipal de Administração

*"Autoriza o Poder Executivo a
firmar convênio com a Associação
Benemérita de Caridade - Lar dos
Velhinhos, e estabelece outras
providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoas idosas, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2010.

~~Nilo Augusto Moraes Coelho~~
Prefeito do Município de Guanambi

091
Camila

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATÓ, 80 - CENTRO

CNPJ nº 13.882.640/0001-96

CEP 48.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 14 DE 22 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **TÂNIA DARK SILVA MAGALHÃES**, Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a Associação Benemérita de Caridade - Lar dos Velhinhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 22 de abril de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

032
Luiza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 08 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria** firmado entre esse Município e o **LAR DOS VELHINHOS – ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – GEANE DE SOUZA REIS SILVA – Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA – Divisão de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – CLÁUDIA DIAMANTINO LOPES – Assistente Administrativo I, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01 de 01-02-2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 28 de setembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

093
[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.840/0001-98
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-A-21
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-21 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADEDE
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.840/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça José Afonso Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o CARLOS CAROLINA DE SOUSA, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 13142591 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 071.096.166-33 e seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas e seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a "Execução de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Abrigo Institucional", conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para o presente parceria e importância de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PLS.
PROCC.
ACS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.840/0001-98
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem, as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

ORGÃO:08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 06.244.0006.2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.29 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.000000.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.000000.29 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

PLS.
PROCC.
ACS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.840/0001-98
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se veicido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

PLS.
PROCC.
ACS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.840/0001-98
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

- Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Acordo de Cooperação;
- Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcamdo com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – Gestor designado: Tania Dark Silva Magalhães.

PLS.
PROCC.
ACS.

094
Suma



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.840/0001-98
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, extinguindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro - O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos arts 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

PLS. _____
PROC. _____
ACS. _____

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.840/0001-98
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único - No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, às suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, e ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

PLS. _____
PROC. _____
ACS. _____

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.840/0001-98
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

Parágrafo Terceiro - A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instâncias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Quarto - A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se e executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo Único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no

PLS. _____
PROC. _____
ACS. _____

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.840/0001-98
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará a rescisão sumária do contrato.

Parágrafo Único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

PLS. _____
PROC. _____
ACS. _____

[Handwritten signature]
095
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 80 - CENTRO
CNPJ nº 13.882.840/0001-99
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 01 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI
Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
CARLOS CAROBA DE SOUSA

TESTEMUNHAS:

NOME Leandro da Silva de Oliveira CPF 07350032523

NOME Suan Patrícia Moura de Jesus CPF 4744449806

FLS. _____
PROC. _____
ASS. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 80 - CENTRO
CNPJ nº 13.882.840/0001-99
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

PUBLICADO
No Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia
Ano 2021 Nº 259
Em 15/12/2021
Marcelo S. Brito Pires
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-A-21 DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21 DPCP-PMG

Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Credito de despesa	Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.0006.2.055 - Gestão das Ações Administrativas de Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.0006.2.052 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.28 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais
Vigência do contrato	12 (doze) meses
Data do contrato	01 de dezembro de 2021
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95
Base legal	Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.

FLS. 120
PROC. 002-21 DPCP
ASS. J.A.S.

FLS. 119
PROC. 002-21 DPCP
ASS. Caridade

82 GUANAMBI - BAHIA
QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO XLIII Nº 2591
DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXORABILIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 80 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.882.840/0001-99



AVISO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-21 DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21 DPCP-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, NILO AUGUSTO MORAES COELHO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado no Caput, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Termo de Colaboração - Dispensa, cujo objeto é a "Execução de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional." Da pessoa jurídica: Associação Benemérita de Caridade, inscrita no CNPJ sob nº 14.788.244/0001-95, situada na Praça José de Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus - Guanambi-BA, no valor de R\$45.690,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa reais).

Guanambi-Bahia, 01 de dezembro de 2021.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi

FLS. 121
PROC. 002-21 DPCP
ASS. J.A.S.

FLS. 120
PROC. 002-21 DPCP
ASS. Caridade

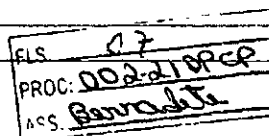
096
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4301

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1 - DA ORGANIZAÇÃO:		
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS		CNPJ: 14.788.244/0001-95
Rua: Praça Josafá Moura, 98	Bairro: Bom Jesus	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 3451-2803	Celular:	
E-mail: lardosvelinhos.gbi@gmail.com		
Site:		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:		
Nome Completo: Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES		
CPF: 958.676.605-59	RG: 08.335.678-96	
Rua: Praça Getúlio Vargas,	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento: Casa	Estado: Bahia	CEP: 46.430-000
Telefone:	Celular: 77 9.9199-1387	
E-mail: joaosateles@hotmail.com		
Cargo: Presidente/Interventor		
Eleito em: 13/08/2019	Vencimento do Mandato: 13/08/2021	
1.3 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco: 001 - Banco do Brasil		
Agência: 0923-7	Número da Conta: 9889-2	
1.4 - DIRETORIA:		
Nome completo: Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES	Cargo: Presidente/Interventor	
Nome completo: CARLOS CAROBA DE SOUSA	Cargo: Coordenador	
Nome completo: DORIVÂNIA MOREIRA DO NASCIMENTO GOMES	Cargo: Tesoureira	
Nome completo: FELLIPE BARROS DO REGO	Cargo: Secretário	
Nome completo: ÂNGELO MANOEL GOMES	Cargo: Tesoureiro Adjunto	
Nome completo: NEUMA VIANA BOA SORTE DE OLIVEIRA	Cargo: Secretária Adjunta	
1.5 - CORPO TÉCNICO:		
Nome completo:	Cargo:	
1.6 - CONSELHO FISCAL:		
Nome Completo:	Cargo:	
2 - OUTROS PARTICIPES		
2.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da Entidade:		CNPJ:
Rua:	Bairro:	Cidade:



098
Suma



- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para idosos (as):

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o auto cuidado;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

3.3 – JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistencial Social, em conformidade com o que consta no marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, entidades prestadoras de serviços de Assistência Social para Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela Associação Benemerita de Caridade – Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) ILPI, para cumprimento da Dispensa de Chamamento Público Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

As atividades desenvolvidas na Associação Benemerita de Caridade – Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) ILPI, ofertadas de modo ininterrupto (24 horas), são consideradas de relevância pública, sendo a única instituição no município até o presente momento que presta serviço de acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos.

FLS: 08
PROC: 002-21 DPCP
Bermudez

099
Suma



Desse modo, diante da inexistência de programas/serviços de acolhimento institucional públicos para idosos, para ambos os sexos, no Município de Guanambi, é de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados pela referida instituição.

Logo, também é considerado no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS).

Embora a natureza do acolhimento deva ser provisória e, excepcionalmente, indeterminada, a colaboração com a manutenção dos serviços oferecidos a idosos em ILP torna-se imprescindível, visto que destinam-se a usuários que não dispõem de condições para permanecer na família, por inúmeros fatores que agravam a qualidade da convivência ou mesmo da sustentação, envolvendo situações de violência e negligência, abandono, ou mesmo vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

50 (Cinquenta) Idosos (as) e famílias.

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 – METODOLOGIA

O serviço de acolhimento institucional para idosos (as) deve ser desenvolvido na seguinte modalidade:

Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos (as) com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 (quatro) idosos (as) por quarto.

FLS: 09
PROC: 002-21 DPEP
A: Bona-dito



DESCRIÇÃO GERAL:

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA

Para idosos (as):

Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos etc. - devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos (as) com deficiência devem ser incluídos (as) nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

FLS. 10
PROC: 007-21 DPEP
ASS. Henrique Donato

101
Henrique



PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO

GERAL: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences.

Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

ESPECÍFICAS

PARA ADULTOS E FAMÍLIAS: Conforme a realidade local.

RECURSOS MATERIAIS: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

Idosos (as)

- Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

FLS. 11
PROC: 002 e 1 DPCP
ASS. Bernadete

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

De acordo com a NOB-RH/SUAS

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

102
Berna



CONTRIBUIR PARA:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

AQUISIÇÕES DOS(AS) USUÁRIOS(AS):

SEGURANÇA DE ACOLHIDA

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social

- Ter endereço institucional para utilização como referência.
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de auto estão, auto sustentação e independência.
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão.
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para auto cuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;

FLS. 12
PROC: 000-21 DPCP
ASS. Bernadete



- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para auto cuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (FNAS, FEAS, FMAS).
- Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano; e
- Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo II) até o 5º dia útil do mês subsequente.

5 - METAS E ETAPAS

	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Acolhimento de Pessoas Idosas e as famílias.					
ITEM						
I	Manutenção das Atividades do Abrigo com aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza, Fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salários.			85.680,00	85.680,00	85.680,00
TOTAL				85.680,00	85.680,00	85.680,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MUNICÍPIO	META 1		
	FUNDO	ITEM 1	TOTAL
DEZEMBRO/2021	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
JANEIRO/2022	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
FEVEREIRO/2022	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
MARÇO/2022	FNAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00

FLS. 13
PROC. 002-01 DPCP
Barradas

104
Barradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4301

Mês	FEAS	FMAS	Total
ABRIL/2022	3.400,00	170,00	3.400,00
	170,00		170,00
	3.400,00		3.400,00
	170,00		170,00
	3.400,00		3.400,00
	170,00		170,00
MAIO/2022	3.400,00		3.400,00
	170,00		170,00
	3.400,00		3.400,00
	170,00		170,00
JUNHO/2022	3.400,00		3.400,00
	170,00		170,00
	3.400,00		3.400,00
	170,00		170,00
JULHO/2022	3.400,00		3.400,00
	170,00		170,00
	3.400,00		3.400,00
	170,00		170,00
AGOSTO/2022	3.400,00		3.400,00
	170,00		170,00
	3.400,00		3.400,00
	170,00		170,00
SETEMBRO/2022	3.400,00		3.400,00
	170,00		170,00
	3.400,00		3.400,00
	170,00		170,00
OUTUBRO/2022	3.400,00		3.400,00
	170,00		170,00
	3.400,00		3.400,00
	170,00		170,00
NOVEMBRO/2022	3.400,00		3.400,00
	170,00		170,00
	3.400,00		3.400,00
	170,00		170,00
SOMA		85.680,00	85.680,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Local e Data:

Nome e assinatura do responsável pela organização:

Le. João Silva de Sá Teles

FLS. 14
PROC. 002-21 DAP
ASS. Bonatti

FLS. _____
PROC. _____

105
Bonatti



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º.002-21DPCP-PMG
EMPRESA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, n.º 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.788.244/0001-95 doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA N.º.002-21DPCP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Termo de Colaboração N.º 002-A-21, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 6 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GUANAMBI

Secretaria: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA

COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.28 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.29 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.29 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal n.º 1.408 de 15 de dezembro de 2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Guanambi, 21 de março de 2022.

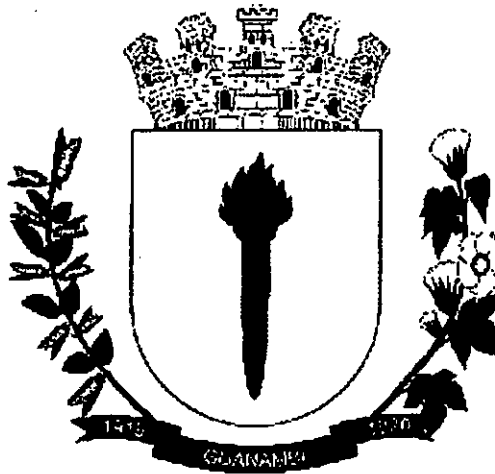
NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

106
[Assinatura]



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2022

Processo de Pagamento Nº 1237

Data: 05/09/2022

Empenho Nº: 148 / 8329

Credor: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE



Valor Bruto R\$: 6.800,00
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 6.800,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2052.43.29
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 29 - Transferência de Recursos do - FNAS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50239-1	BB - PMG - FMAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	6.800,00

107
[Handwritten Signature]



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 148 / 2022	Nº SUB-EMPENHO: 8329	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
Data Empenho: 24/03/2022	Data Sub-Empenho: 05/09/2022	Data Liquidação: 05/09/2022
Data Pagamento: 05/09/2022		

FORNECEDOR			
Nome:	7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARII		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98		Complemento:
Bairro:	BOM JESUS	Cidade: GUANAMBI	Estado: BA
CNPJ:	14.788.244/0001-95	Insc. Estadual:	CPF:
Conta Corrente:	9889-2	Agência: 923-7	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2052.43.29 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	29 - Transferência de Recursos do - FNAS
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 002-21DPCP-PMG	54.400,00	10.200,00	44.200,00
Patrimônio: -	Contrato: 002-21DPCP-A-PA		

HISTÓRICO REFERENTE A JULHO E AGOSTO/2022 DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	6.800,00	6.800,00	0,00

Data do Empenho: 24/03/2022	Data do Liquidação: 05/09/2022	Data do Pagamento: 05/09/2022
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Seis mil e oitocentos reais ##	Valor Bruto	6.800,00
-----------------------------------	-------------	----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), proveniente desta nota. Em, 05/09/2022	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 05/09/2022
 RUBIA MARIA MORAES CARDOSO CASTRO Secretária de Assst. Social CPF : 101.869.725-04	 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA CPF : 027.581.965-57

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50239-1	BB - PMG - FNAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	6.800,00

RECIBO	
Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.	
Pagamento efetuado através de DEBITO.	



Extrato de Conta Corrente

G3370412129403161
04/10/2022 12:17:00

Agência 923-7

Conta corrente 50239-1 GUANAMBIBL MAC FNAS

Data 05/09/2022	Valor R\$	6.800,00 D
-----------------	-----------	------------

Importe referente a Transferência enviada, 05/09 0923 9889-2 ASSOCIACAO LAR, agência de origem 0923, documento 550.923.000.009.889, lote 99015, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Seis mil e oitocentas reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: TIAGO F. S CASTRO em 04/10/2022 12:17:00

109
[Handwritten Signature]



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: . . . - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 148 / 2022 Nº SUB-EMPENHO: 8329 Data do Sub-Empenho: 05/09/2022 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARII Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98 Complemento:
 Bairro: BOM JESUS Cidade: GUANAMBI Estado: BA
 CNPJ: 14.788.244/0001-95 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta Corrente: 9889-2 Agência: 923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2052.43.29 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 24/03/2022

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 08 - Assistência Social
 Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL
 Ação: 2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
 Fonte: 29 - Transferência de Recursos do - FNAS
 Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade:	Convênio:	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Não se Aplica	002-21DPCP-PMG	002-21DPCP-A-PI	54.400,00	10.200,00	44.200,00

HISTÓRICO

REFERENTE A JULHO E AGOSTO/2022 DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG.

	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	6.800,00	6.800,00	0,00

Data do Empenho: 24/03/2022 Data do Liquidação: 05/09/2022

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
## Seis mil e oitocentos reais ##		0,00
		6.800,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	05/09/2022	SUBVENÇÕES	5	6.800,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDAÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.800,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 05/09/2022. RUBIA MARIA MORAES CARDOSO CASTRO Secretária do Assst. Social CPF : 101.869.725-04	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 05/09/2022, podendo efetuar o pagamento. JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA Chefe de Divisão da Tesouraria CPF : 050.548.685-77
---	---

110



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonofax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 05 de setembro de 2022

OFÍCIO N.º 15/2022

Ilma.

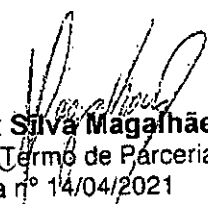
Rúbia Maria Moraes Cardoso Castro

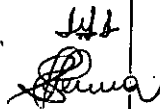
M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

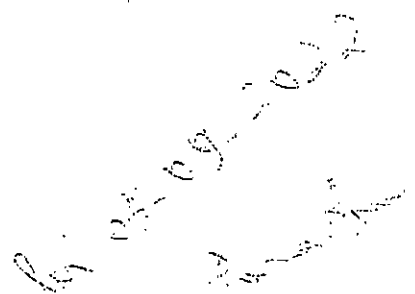
Senhora secretária,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação da 8ª e 9ª parcelas do recurso **FNAS com suas devidas contrapartidas**, conforme Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº **002-21-A-DPCP-PMG**, com a **Associação Benemerita de Caridade**. Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Tânia Dark Silva Magalhães
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 14/04/2021







FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 148 / 2022 Nº SUB-EMPENHO: 8329 Data do Sub-Empenho: 05/09/2022 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 7080 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98 Complemento:
 Bairro: BOM JESUS Cidade: GUANAMBI Estado: BA
 CNPJ: 14.788.244/0001-95 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta Corrente: 9889-2 Agência: 923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2052.43.29 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 24/03/2022

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 08 - Assistência Social
 Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL
 Ação: 2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
 Fonte: 29 - Transferência de Recursos do - FNAS
 Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 002-21DPCP-PMG	54.400,00	10.200,00	44.200,00
Patrimônio:			

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS CONFORME REPASSE REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, NA MODALIDADE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOILHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS(AS), NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
6.800,00	6.800,00	0,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Seis mil e oitocentos reais

6.800,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 05/09/2022.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 05/09/2022

Rubia Maria Moraes Cardoso Castro

RUBIA MARIA MORAES CARDOSO CASTRO
Secretária de Assisi. Social
CPF : 101.889.725-04

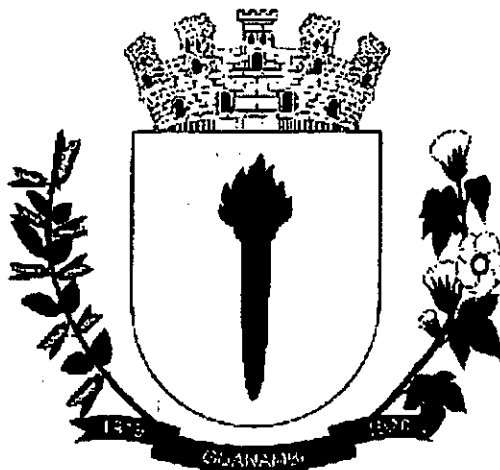
Josiele Araújo Amorim Saraiva

JOSIELE ARAÚJO AMORIM SARAIVA
Chefe de Divisão da Tesouraria
CPF : 050.548.685-77

H2
Saraiva

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2022

Processo de Pagamento Nº 1238

Data: 05/09/2022

Empenho Nº: 150 / 8349

Credor: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE



Valor Bruto R\$: 340,00
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 340,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2055.43.00
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	340,00

113
[Assinatura]



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 150 / 2022	Nº SUB-EMPENHO: 8349	TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
Data Empenho: 24/03/2022	Data Sub-Empenho: 05/09/2022	Data Liquidação: 05/09/2022	Data Pagamento: 05/09/2022

FORNECEDOR		Nome: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARII		Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98		Complemento:		Estado: BA	
Bairro: BOM JESUS		Cidade: GUANAMBI		RG:	
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Insc. Estadual:		CPF:	
Conta Corrente: 9889-2		Agência: 923-7		Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Reduzido: 2055.43.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Função: 08 - Assistência Social	
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária		Programa: 008 - TRABALHANDO O SOCIAL	
Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
Fonte: 00 - Recursos Ordinários		Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 002-20DPCP-PMG	146.999,88	510,00	146.489,88
Patrimônio:	Contrato: 002-21DPCP-A-PM		

HISTÓRICO REFERENTE A JULHO E AGOSTO/2022 PARA ATENDER AS DESPESAS COM ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS CONFORME CONTRA PARTIDA (FMAS), REPASSE REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, NA MODALIDADE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS(AS), CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO 002-21DPCP-PMG.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	340,00	340,00	0,00

Data do Empenho: 24/03/2022	Data do Liquidação: 05/09/2022	Data do Pagamento: 05/09/2022
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Trezentos e quarenta reais ##	Valor Bruto	340,00
----------------------------------	-------------	--------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), proveniente desta nota. Em, 05/09/2022	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 05/09/2022
 RUBIA MARIA MORAES CARDOSO CASTRO Secretária do Assst. Social CPF : 101.869.725-04	 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA CPF : 027.581.965-57

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA						
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco		Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.		70	340,00

RECIBO	
Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), conforme especificação constante nesta ordem do pagamento, pela qual damos total quitação.	
Pagamento efetuado através do DEBITO.	



Emissão de comprovantes

G3370412129403161
04/10/2022 12:22:17

05/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:19:59
092300923 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FMAS DE GUANAMBI
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 38.760-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/09/2022
NR. DOCUMENTO	550.923.000.009.889
VALOR TOTAL	340,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2
NR. DOCUMENTO 550.923.000.038.760
=====

NR. AUTENTICACAO	6.9BA.6B2.A14.E24.36F
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO F S CASTRO.

115
Guana



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: . . . - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 150 / 2022 Nº SUB-EMPENHO: 8349 Data do Sub-Empenho: 05/09/2022 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARII Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98 Complemento:
 Bairro: BOM JESUS Cidade: GUANAMBI Estado: BA
 CNPJ: 14.768.244/0001-95 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta Corrente: 9889-2 Agência: 923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido:	2055.43.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	Data do Empenho:	24/03/2022
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - Assistência Social		
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL		
Ação:	2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		
Fonte:	00 - Recursos Ordinários		
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		

Modalidade:	Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	002-20DPCP-PMG	148.999,88	510,00	148.489,88
Patrimônio:				
	Contrato:	002-21DPCP-A-P		

HISTÓRICO

REFERENTE A JULHO E AGOSTO/2022 PARA ATENDER AS DESPESAS COM ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS CONFORME CONTRA PARTIDA (FMAS), REPASSE REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, NA MODALIDADE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS(AS), CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO 002-21DPCP-PMG.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
340,00	340,00	0,00

Data do Empenho: 24/03/2022

Data de Liquidação: 05/09/2022

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
##	Trezentos e quarenta reais ##	340,00
		0,00
		340,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	05/09/2022	SUBVENÇÕES	5	340,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	340,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 05/09/2022.

Rubia Maria Moraes Cardoso Castro

RUBIA MARIA MORAES CARDOSO CASTRO
Secretária de Assist. Social
CPF : 101.868.725-04

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 05/09/2022, podendo efetuar o pagamento.

Josiele Araújo Amorim Saraiva

JOSIELE ARAÚJO AMORIM SARAIVA
Chefe de Divisão de Tesouraria
CPF : 050.548.685-77

3850245

116
Saraiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 05 de setembro de 2022

OFÍCIO N.º 15/2022

Ilma.

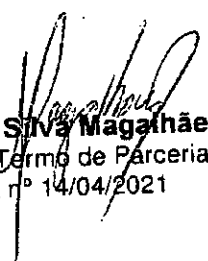
Rúbia Maria Moraes Cardoso Castro

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora secretária,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação da 8ª e 9ª parcelas do recurso **FNAS com suas devidas contrapartidas**, conforme Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº **002-21-A-DPCP-PMG**, com a **Associação Benemerita de Caridade**. Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Tânia Dark Silva Magalhães
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 14/04/2021

117

Luana

Rúbia 05-09-2022
Rubiana



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: . . - GUANAMBI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 150 / 2022 Nº SUB-EMPENHO: 8349 Data do Sub-Empenho: 05/09/2022 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98 Complemento:
 Bairro: BOM JESUS Cidade: GUANAMBI Estado: BA
 CNPJ: 14.788.244/0001-95 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta Corrente: 9889-2 Agência: 923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2055.43.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 24/03/2022

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 08 - Assistência Social
 Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
 Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL
 Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
 Fonte: 00 - Recursos Ordinários
 Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 002-20DPCP-PMG	146.999,88	510,00	146.489,88
Patrimônio:	Contrato: 002-21DPCP-A-PA		

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS CONFORME CONTRA PARTIDA, REPASSE REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, NA MODALIDADE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS(AS), CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO 002-21DPCP-PMG.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
340,00	340,00	0,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Trezentos e quarenta reais

340,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 05/09/2022.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 05/09/2022

Rubia Maria Moraes Cardoso Castro

RUBIA MARIA MORAES CARDOSO CASTRO
Secretária de Assisi. Social
CPF : 101.869.725-04

Josiele Arraújo Amorim Saraiva

JOSIELLE ARRAÚJO AMORIM SARAIVA
Chefe de Divisão da Tesouraria
CPF : 050.548.685-77

3550245

118
Saraiva